

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração de Valor Adicionado	10
----------------------------------	----

DFs Consolidadas

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	11
Notas Explicativas	16
Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	67
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	68

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	69
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	70
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	71
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	72

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	5.876
Preferenciais	0
Total	5.876
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Juros sobre Capital Próprio	24/08/2020	Ordinária		12,08524
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Dividendo		Ordinária		50,23365

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
1	Ativo Total	5.478.595	5.098.201
1.01	Ativo Circulante	1.701.558	1.427.127
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	561.300	222.272
1.01.03	Contas a Receber	751.374	721.972
1.01.03.01	Clientes	751.374	721.972
1.01.06	Tributos a Recuperar	251.112	246.444
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	251.112	246.444
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição a compensar	45.680	42.481
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	205.432	203.963
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	137.772	236.439
1.01.08.03	Outros	137.772	236.439
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	66.690	132.595
1.01.08.03.03	Outros créditos	71.082	103.844
1.02	Ativo Não Circulante	3.777.037	3.671.074
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	3.176.620	3.014.971
1.02.01.04	Contas a Receber	2.143.644	1.955.907
1.02.01.04.01	Clientes	10.319	17.427
1.02.01.04.02	Ativos da concessão	208.037	149.435
1.02.01.04.03	Ativo financeiro indenizável	1.925.288	1.789.045
1.02.01.07	Tributos Diferidos	200.111	194.863
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	200.111	194.863
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	832.865	864.201
1.02.01.10.03	Outros tributos compensáveis	513.743	594.760
1.02.01.10.04	Cauções e depósitos vinculados	196.768	189.002
1.02.01.10.05	Ativos financeiros setoriais	120.944	76.938
1.02.01.10.06	Outros créditos	1.410	3.501
1.02.02	Investimentos	906	907
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	906	907
1.02.03	Imobilizado	20.712	25.645
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	20.712	25.645
1.02.04	Intangível	578.799	629.551
1.02.04.01	Intangíveis	578.799	629.551
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	578.799	629.551

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2	Passivo Total	5.478.595	5.098.201
2.01	Passivo Circulante	2.131.552	1.259.461
2.01.02	Fornecedores	387.687	462.586
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	387.687	462.586
2.01.03	Obrigações Fiscais	204.436	161.745
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	115.821	65.890
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	29.889	0
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	85.932	65.890
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	87.425	94.882
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.190	973
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	824.939	366.983
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	481.862	92.113
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	481.862	92.113
2.01.04.02	Debêntures	343.077	274.870
2.01.05	Outras Obrigações	669.054	227.496
2.01.05.02	Outros	669.054	227.496
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	295.174	91.547
2.01.05.02.04	Encargos setoriais	51.347	47.593
2.01.05.02.06	Passivos financeiros setoriais	236.764	0
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	85.769	88.356
2.01.06	Provisões	45.436	40.651
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	38.988	37.965
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	38.988	37.965
2.01.06.02	Outras Provisões	6.448	2.686
2.01.06.02.04	Outras Provisões	6.448	2.686
2.02	Passivo Não Circulante	2.357.391	2.784.551
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	773.085	953.075
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	200.117	235.375
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	200.117	235.375
2.02.01.02	Debêntures	572.968	717.700
2.02.02	Outras Obrigações	759.119	977.437
2.02.02.02	Outros	759.119	977.437
2.02.02.02.03	Encargos setoriais	0	906
2.02.02.02.04	Outros tributos a recolher	98.386	105.379
2.02.02.02.06	Passivos financeiros setoriais	645.296	851.130
2.02.02.02.07	Outras contas a pagar	15.437	20.022
2.02.03	Tributos Diferidos	1.354	1.169
2.02.04	Provisões	823.833	852.870
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	823.833	852.870
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	17	17
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	84.231	89.262
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	683.145	716.281
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	53.355	43.703
2.02.04.01.05	Outros	3.085	3.607
2.03	Patrimônio Líquido	989.652	1.054.189
2.03.01	Capital Social Realizado	650.572	650.572

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2.03.02	Reservas de Capital	20.615	20.615
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	20.615	20.615
2.03.04	Reservas de Lucros	533.369	797.357
2.03.04.01	Reserva Legal	51.729	51.729
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	444.530	444.530
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	37.110	37.110
2.03.04.11	Lucros Retidos à Deliberar	0	263.988
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	167.396	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-382.300	-414.355

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	904.316	2.586.276	1.041.251	2.832.760
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-768.202	-2.144.427	-777.275	-2.256.193
3.02.01	Custo com energia elétrica	-596.290	-1.623.430	-621.333	-1.756.471
3.02.02	Custo de operação	-90.627	-280.454	-91.203	-279.919
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-81.285	-240.543	-64.739	-219.803
3.03	Resultado Bruto	136.114	441.849	263.976	576.567
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-68.489	-191.152	-58.810	-173.990
3.04.01	Despesas com Vendas	-17.709	-45.047	-14.998	-41.551
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-31.069	-90.644	-29.795	-89.364
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-19.711	-55.461	-14.017	-43.075
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	67.625	250.697	205.166	402.577
3.06	Resultado Financeiro	24.507	-12.682	-22.573	-82.430
3.06.01	Receitas Financeiras	64.866	115.160	32.886	257.949
3.06.02	Despesas Financeiras	-40.359	-127.842	-55.459	-340.379
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	92.132	238.015	182.593	320.147
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-28.203	-70.619	-60.491	-96.994
3.08.01	Corrente	-47.828	-92.381	-18.941	-51.935
3.08.02	Diferido	19.625	21.762	-41.550	-45.059
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	63.929	167.396	122.102	223.153
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	63.929	167.396	122.102	223.153
3.99.01.01	ON	10,87968	28,48809	20,77978	37,97703
3.99.02.01	ON	10,87968	28,48809	20,77978	37,97703

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	63.929	167.396	122.102	223.153
4.02	Outros Resultados Abrangentes	0	32.055	0	-434
4.02.01	Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	0	48.569	0	-658
4.02.02	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	-16.514	0	224
4.03	Resultado Abrangente do Período	63.929	199.451	122.102	222.719

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	429.181	343.695
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	476.592	464.309
6.01.01.01	Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	238.015	320.147
6.01.01.02	PIS e COFINS diferidos	185	226
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	45.047	41.551
6.01.01.05	Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos	3.930	-6.201
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	9.591	183.263
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	-14.853	-140.805
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	94.222	90.642
6.01.01.09	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	16.660	0
6.01.01.10	Fornecedores - atualização monetária - Energia livre	-40.856	2.735
6.01.01.11	Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	59.787	78.182
6.01.01.12	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	44.383	52.377
6.01.01.13	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	27.059	24.819
6.01.01.14	Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP	725	0
6.01.01.15	Ajuste a valor presente	-1.547	-3.361
6.01.01.17	Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	10.100	10.155
6.01.01.18	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-4.116	-4.850
6.01.01.19	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	-11.740	-186.776
6.01.01.20	Outros	0	2.205
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-47.411	-120.614
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	-65.794	-17.221
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	34.297	89.737
6.01.02.03	Estoques	950	0
6.01.02.04	Impostos e contribuições sociais compensáveis	158.093	-458.694
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	-3.650	-63.914
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	29.553	-41.329
6.01.02.08	Fornecedores	-34.043	31.129
6.01.02.09	Outros tributos e contribuições sociais	-56.683	-72.167
6.01.02.10	Benefícios pós-emprego	-28.085	-32.186
6.01.02.12	Encargos setoriais	-7.252	-32.461
6.01.02.13	Provisões	-19.198	-18.378
6.01.02.14	Passivos financeiros setoriais	8.941	508.395
6.01.02.15	Outros passivos operacionais	-1.540	28.963
6.01.02.16	Imposto de renda e contribuição social pagos	-63.000	-42.488
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-239.866	-189.349
6.02.05	Adições aos Ativos da concessão	-238.415	-216.893
6.02.06	Adições ao ativo financeiro indenizável	-1.451	27.544
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	149.713	-58.559
6.03.03	Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	-60.361	-113.728
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	527.230	353.937
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	-267.504	-221.715

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.03.06	Pagamentos de encargos de dívidas	-43.874	-73.196
6.03.07	Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	-5.778	-3.857
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	339.028	95.787
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	222.272	69.206
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	561.300	164.993

Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
7.01	Receitas	3.993.635	3.853.457
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.779.050	3.530.649
7.01.02	Outras Receitas	259.632	364.359
7.01.02.01	Receita de construção	240.165	219.304
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	14.853	140.805
7.01.02.03	Outras receitas	4.614	4.250
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-45.047	-41.551
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.246.249	-2.360.907
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.426.645	-1.660.852
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-146.270	-151.444
7.02.04	Outros	-673.334	-548.611
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-346.417	-256.170
7.02.04.02	Custo com construção da infraestrutura	-240.165	-219.304
7.02.04.03	Outros custos operacionais	-86.752	-73.137
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.747.386	1.492.550
7.04	Retenções	-101.457	-97.186
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-101.457	-97.186
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.645.929	1.395.364
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	119.024	263.266
7.06.02	Receitas Financeiras	119.024	263.266
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.764.953	1.658.630
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.764.953	1.658.630
7.08.01	Pessoal	104.015	102.245
7.08.01.01	Remuneração Direta	70.911	69.713
7.08.01.02	Benefícios	25.896	25.485
7.08.01.03	F.G.T.S.	7.208	7.047
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.362.638	988.507
7.08.02.01	Federais	608.232	133.309
7.08.02.02	Estaduais	752.136	853.360
7.08.02.03	Municipais	2.270	1.838
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	130.904	344.725
7.08.03.01	Juros	130.169	342.791
7.08.03.02	Aluguéis	735	1.934
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	167.396	223.153
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	167.396	223.153

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DA EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2020 (*)

(*) São Paulo, 30 de setembro de 2020 - A EDP Espírito Santo apresenta hoje seus resultados financeiros do terceiro trimestre de 2020. As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais, tais como: valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas não financeiras não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

A COMPANHIA

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (EDP Espírito Santo), sociedade anônima de capital aberto, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo e controlada pela EDP - Energias do Brasil S.A. desde novembro de 2002, sendo sua subsidiária integral, a partir de abril de 2005. A EDP Espírito Santo atende a 70 dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, numa área de 41.241 km², aproximadamente 90% do Estado e a 94% da população total, o que corresponde a 3,8 milhões de habitantes. A concessão tem vigência até 16 de julho de 2025, podendo ser renovada por mais 30 anos, conforme Decreto Executivo de 17 de julho de 1995, outorgada pela União Federal.

BALANÇO ENERGÉTICO – 3º Trimestre de 2020 (MWh)

EDP ESPIRITO SANTO	3T20
Itaipu + Proinfa	410,876
Leilão	1,580,330
Outros ¹	39,126
Energia em Trânsito	1,116,537
Total Energia Recebida	3,146,869
Perdas Transmissão	25,262
Perdas de Itaipu	23,115
Vendas C.Prazo	-398,466
Ajustes C.Prazo	2,779
Total Perdas	444,064
Cessões MCSD Energia Nova	63,980
Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)	0
Vendas	63,980
Energia Requerida	2,638,824
Suprimento	0
Fornecimento	1,364,062
Perdas e Diferenças	353,862
Energia em Trânsito	1,116,537
Total Energia Distribuída	2,834,461

A EDP Espírito Santo faturou 1.395,1 GWh para os clientes cativos, suprimento e consumo próprio no terceiro trimestre de 2020, representando uma redução de 9,2% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A energia em trânsito medida, distribuída a clientes livres, totalizou 946,9 GWh no terceiro trimestre de 2020, apresentando uma redução de 7,3% em relação ao terceiro trimestre de 2019.

A energia distribuída pela EDP Espírito Santo apresentou uma redução de 8,4% no mesmo período, totalizando 2.342,04 GWh.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Demonstrativo de Resultados	Consumidores		MWh		Receita Operacional (R\$ Mil)	
	3T20	3T19	3T20	3T19	3T20	3T19
Fornecimento						
Residencial	1,258,812	1,230,595	570,424	523,152	141,836	210,089
Industrial	11,001	10,840	122,417	132,551	43,606	62,868
Comercial	127,384	126,241	251,473	287,430	72,804	123,665
Rural	195,018	193,880	230,938	221,915	42,280	57,268
Outros ⁽¹⁾	13,792	13,560	188,794	206,657	40,883	67,203
(-) Transferência para TUSD - clientes cativos					563,936	431,850
Fornecimento não Faturado	-	-	-	-	10,077	(1,276)
Consumo próprio	217	210	1,384	1,669	-	-
Total Fornecimento	1,606,224	1,575,326	1,365,430	1,373,374	915,422	951,667
Suprimento			29,717	162,314	7,453	39,721
Total Fornecimento e suprimento	1,606,224	1,575,326	1,395,147	1,535,688	922,875	991,388
Disponibilização do Sistema de Distribuição	476	395	946,901	1,021,412	140,494	125,557
Energia Distribuída	1,606,700	1,575,721	2,342,048	2,557,100	1,063,369	1,116,945
Outras receitas operacionais			-	-	103,551	196,550
Ativos financeiros setoriais					106,735	58,453
Energia de curto prazo	-	-	393,488	418,512	32,047	90,222
Subvenções e Ressarcimento por insuficiência de geração					75,922	71,375
(-) Deduções à receita operacional					(477,308)	(492,294)
Receita Operacional Líquida	1,606,700	1,575,721	2,735,536	2,975,612	904,316	1,041,251

A classe Residencial apresentou um aumento de 9,0% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 2,3% na base de clientes no período.

Na classe Industrial, verificou-se uma queda de 7,6% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre e um aumento de 1,5% na base de clientes.

No trimestre a classe Comercial apresentou uma queda de 12,5% no fornecimento de energia (GWh) comparativamente ao terceiro trimestre de 2019 e aumento de 0,9% na base de clientes.

A classe Rural apresentou um aumento de 4,1% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 0,6% na base de clientes.

As demais classes apresentaram uma redução de 8,6% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 e aumento de 1,7% na base de clientes no período.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)	2020	2019	%
Receita operacional líquida	904,316	1,041,251	-13.2
Receita com construção da infraestrutura	81,151	64,533	25.8
Gastos não gerenciáveis	(596,290)	(621,333)	-4.0
Energia comprada para revenda	(467,194)	(538,290)	-13.2
Encargos de uso do sistema	(128,888)	(82,851)	55.6
Outros	(208)	(192)	8.3
Margem Bruta	226,875	355,385	-36.2
Gastos gerenciáveis	(240,401)	(214,752)	11.9
Total do PMSO¹	(148,285)	(139,748)	6.1
Pessoal	(39,540)	(38,165)	3.6
Material	(4,429)	(3,919)	13.0
Serviços de terceiros	(40,640)	(43,226)	-6.0
Depreciação e amortização	(31,807)	(30,687)	3.6
Provisões	(26,455)	(18,544)	42.7
Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas	(17,709)	(14,998)	18.1
Provisões para contingências	(8,746)	(3,546)	146.6
Aluguéis e arrendamentos	(76)	(141)	-46.1
Outras	(5,338)	(5,066)	5.4
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens	(10,965)	(10,471)	4.7
Custo com construção da infraestrutura	(81,151)	(64,533)	25.8
EBITDA	99,432	235,853	-57.8
Margem EBITDA	11.0%	22.7%	-11.7 p.p.
Resultado do serviço (EBIT)	67,625	205,166	-67.0
Resultado financeiro líquido	24,507	(22,573)	-208.6
Receitas financeiras	64,866	32,886	97.2
Despesas financeiras	(40,359)	(55,459)	-27.2
LAIR	92,132	182,593	-49.5
IR e Contribuição social	(28,203)	(60,491)	-53.4
Lucro líquido	63,929	122,102	-47.6

A Receita Operacional Líquida apresentou uma redução de 13,2% no terceiro trimestre de 2020 comparativamente ao trimestre do ano anterior, atingindo R\$ 904,3 milhões. Essa redução de R\$ 136,9 milhões considera as receitas de construção no valor de R\$ 81,1 milhões em 2020 e R\$ 64,5 milhões no mesmo período do ano anterior. Desconsiderando esta receita, que tem efeito nulo no resultado tendo em vista que há contrapartida nos custos, a redução da receita operacional líquida foi de R\$ 153,5 milhões, explicada principalmente por:

- 1) Redução do mercado faturado impactado pelos efeitos atuais de fechamento do comércio e plantas industriais;

As Despesas Operacionais totalizaram R\$ 836,7 milhões no terceiro trimestre de 2020, aumento de 0,1% às despesas verificadas no mesmo período do ano anterior considerando os custos com construção de infraestrutura. Desconsiderando este custo, as despesas operacionais totalizam R\$ 755,5 milhões 2,1 % (R\$ 16,0 milhões) inferior ao terceiro trimestre de 2019, principalmente por:

- 1) Queda de R\$ 25,0 milhões das despesas operacionais não gerenciáveis devido principalmente pela redução dos custos com energia comprada para revenda.

O Resultado Financeiro do terceiro trimestre de 2020 foi R\$ 24,5 milhões positivo, superior em R\$ 47,1 milhões quando comparado ao resultado financeiro do terceiro trimestre de 2019.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



Pelos motivos ressaltados EDP Espírito Santo apresentou um Lucro Líquido de R\$ 63,9 milhões no 3T20, redução de R\$ 58,1 milhões em relação ao 3T19.

ENDIVIDAMENTO

	Unidade	Saldo		
		set/20	dez/19	Variação %
Dívida Bruta ⁽¹⁾	R\$ mil	1,598,024	1,320,058	21.1
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ mil	561,300	222,272	152.5
Dívida Líquida	R\$ mil	1,036,724	1,097,786	(5.6)
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	(vezes)	1.05	1.04	0.6

A dívida bruta da EDP Espírito Santo em 30 de setembro de 2020 totalizou R\$ 1.598,0 milhões, sendo composta de R\$ 916,0 milhões (57,3%) em debêntures, R\$ 323,4 milhões (20,2%) junto ao BNDES, R\$ 203,5 milhões (12,7%) de Cédula de Câmbio, R\$ 152,9 milhões (9,6%) de Notas Promissórias e R\$ 2,3 milhões (0,1%) junto a Eletrobrás

INVESTIMENTOS

Foram realizados a títulos de investimentos no terceiro trimestre de 2020 o valor de R\$ 81,151 milhões, já deduzidos os recursos recebidos na forma de doações e subvenções para investimento e considerando os juros capitalizados.

Investimento - R\$ Mil	3T20	3T19	Var %
Expansão do Sistema Elétrico	29,182	29,681	-1.7%
Melhoramento da Rede	26,148	20,000	30.7%
Telecom., Informática e Outros	17,376	16,683	4.2%
Perdas ³	14,282	6,111	133.7%
Sub Total¹	86,989	72,475	20.0%
(-) Obrigações Especiais ²	(5,838)	(7,941)	-26.5%
Investimento Líquido	81,151	64,534	25.7%

(1) Sub Total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + Juros capitalizados

(2) Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O DEC da EDP Espírito Santo ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 7,93 horas no 3T20 devido aos investimentos realizados na rede. Em comparação ao mesmo período de 2019, houve diminuição de 0,71 horas. O FEC da EDP Espírito Santo também se manteve dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 4,24 vezes no 3T20, 0,62 vezes inferior que no 3T19.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

3T20	EDP São Paulo					
	2020	2019	Orç	(R x R)	(R x O)	ANEEL
Indicadores de Qualidade						
DEC (horas) <i>[preliminar]</i>	7.93	8.64	8.21	-0.71	-0.28	9.45
FEC (vezes) <i>[preliminar]</i>	4.24	4.86	4.83	-0.62	-0.59	6.86

PERDAS DE ENERGIA

Consideram-se as perdas totais (técnicas e não técnicas) acumuladas no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2020. O índice de perdas sobre o total de energia distribuída da EDP Espírito Santo foi de 13,02%, enquanto que no mesmo período do ano anterior foi de 12,36%.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
 (Em milhares de reais)



	Nota	30/09/2020	31/12/2019
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	561.300	222.272
Consumidores e concessionárias	5	751.374	721.972
Ativos financeiros setoriais	6	66.690	132.595
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	7	45.680	42.481
Outros tributos compensáveis	7	205.432	203.963
Outros créditos	10	71.082	103.844
Total do Ativo Circulante		1.701.558	1.427.127
Não circulante			
Consumidores e concessionárias	5	10.319	17.427
Ativos financeiros setoriais	6	120.944	76.938
Ativos da concessão	11.3	208.037	149.435
Ativo financeiro indenizável	11.1	1.925.288	1.789.045
Outros tributos compensáveis	7	513.743	594.760
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	8	200.111	194.863
Cauções e depósitos vinculados		196.768	189.002
Outros Créditos	10	1.410	3.501
		3.176.620	3.014.971
Propriedades para investimentos		906	907
Imobilizado	10.5	20.712	25.645
Intangível	11.2	578.799	629.551
		600.417	656.103
Total do Ativo Não circulante		3.777.037	3.671.074
TOTAL DO ATIVO		5.478.595	5.098.201
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	12	387.687	462.586
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	7	29.889	
Outros tributos a recolher	7	174.547	161.745
Dividendos	13	295.174	91.547
Debêntures	14	343.077	274.870
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	481.862	92.113
Benefícios pós-emprego	16	38.988	37.965
Encargos Setoriais	17	51.347	47.593
Provisões	18	6.448	2.686
Passivos financeiros setoriais	6	236.764	
Outras contas a pagar	10	85.769	88.356
Total do Passivo Circulante		2.131.552	1.259.461
Não circulante			
Outros tributos a recolher	7	98.386	105.379
PIS e COFINS diferidos	8	1.354	1.169
Debêntures	14	572.968	717.700
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	200.117	235.375
Benefícios pós-emprego	16	683.145	716.281
Encargos Setoriais	17		906
Provisões	18	140.688	136.589
Passivos financeiros setoriais	6	645.296	851.130
Outras contas a pagar	10	15.437	20.022
Total do Passivo Não circulante		2.357.391	2.784.551
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	19.1	650.572	650.572
Reservas de capital	19.2	20.615	20.615
Reservas de lucros	19.2	533.369	797.357
Outros resultados abrangentes	19.3	(382.300)	(414.355)
Lucros acumulados		167.396	
Total do Patrimônio líquido		989.652	1.054.189
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.478.595	5.098.201

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período		
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019	
Receitas	20	904.316	1.041.251	2.586.276	2.832.760
Custo do serviço de energia elétrica	21				
Custo com energia elétrica		(596.290)	(621.333)	(1.623.430)	(1.756.471)
Custo de operação		(90.627)	(91.203)	(280.454)	(279.919)
Custo do serviço prestado a terceiros		(81.285)	(64.739)	(240.543)	(219.803)
		<u>(768.202)</u>	<u>(777.275)</u>	<u>(2.144.427)</u>	<u>(2.256.193)</u>
Lucro bruto		136.114	263.976	441.849	576.567
Despesas e Receitas operacionais	21				
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(17.709)	(14.998)	(45.047)	(41.551)
Despesas gerais e administrativas		(31.069)	(29.795)	(90.644)	(89.364)
Outras despesas		(19.711)	(14.017)	(55.461)	(43.075)
		<u>(68.489)</u>	<u>(58.810)</u>	<u>(191.152)</u>	<u>(173.990)</u>
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		67.625	205.166	250.697	402.577
Resultado financeiro	22				
Receitas financeiras		64.866	32.886	115.160	257.949
Despesas financeiras		(40.359)	(55.459)	(127.842)	(340.379)
		<u>24.507</u>	<u>(22.573)</u>	<u>(12.682)</u>	<u>(82.430)</u>
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		92.132	182.593	238.015	320.147
Tributos sobre o lucro	23				
Imposto de renda e contribuição social correntes		(47.828)	(18.941)	(92.381)	(51.935)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		19.625	(41.550)	21.762	(45.059)
		<u>(28.203)</u>	<u>(60.491)</u>	<u>(70.619)</u>	<u>(96.994)</u>
Lucro líquido do período		<u>63.929</u>	<u>122.102</u>	<u>167.396</u>	<u>223.153</u>
Resultado por ação atribuível aos acionistas	24				
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)					
ON		10,87968	20,77978	28,48809	37,97703

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	Movimento do período		Acumulado do período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Lucro líquido do período	63.929	122.102	167.396	223.153
Outros resultados abrangentes				
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado				
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego			48.569	(658)
Imposto de renda e contribuição social diferidos			(16.514)	224
	-	-	32.055	(434)
Resultado abrangente do período	63.929	122.102	199.451	222.719

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de reais)



	Período de 9 meses findos em 30 de setembro					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	650.572	20.615	554.297	(300.451)	-	925.033
Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2019			(82.701)			(82.701)
Lucro líquido do período					223.153	223.153
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				(658)		(658)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				224		224
Saldos em 30 de setembro de 2019	650.572	20.615	471.596	(300.885)	223.153	1.065.051
	Período de 9 meses findos em 30 de setembro					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	650.572	20.615	797.357	(414.355)	-	1.054.189
Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020			(263.988)			(263.988)
Lucro líquido do período					167.396	167.396
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				48.569		48.569
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(16.514)		(16.514)
Saldos em 30 de setembro de 2020	650.572	20.615	533.369	(382.300)	167.396	989.652

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	Nota	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		238.015	320.147
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
PIS e COFINS diferidos		185	226
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		45.047	41.551
Valor justo do ativo financeiro indenizável		(14.853)	(140.805)
Depreciações e amortizações		94.222	90.642
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		16.660	
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		3.930	(6.201)
Ativos e passivos financeiros setoriais		9.591	183.263
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		(40.856)	2.735
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures		59.787	78.182
Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP		725	
Provisão para plano de benefícios pós-emprego		44.383	52.377
Provisões e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		27.059	24.819
Ajuste a valor presente		(1.547)	(3.361)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		10.100	10.155
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(4.116)	(4.850)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		(11.740)	(186.776)
Outros			2.205
		476.592	464.309
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Consumidores e concessionárias		(65.794)	(17.221)
Ativos financeiros setoriais		34.297	89.737
Imposto de renda e contribuição social a compensar		78.545	302.581
Outros tributos compensáveis		79.548	(761.275)
Estoques		950	
Cauções e depósitos vinculados		(3.650)	(63.914)
Outros ativos operacionais		29.553	(41.329)
		153.449	(491.421)
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		(34.043)	31.129
Passivos financeiros setoriais		8.941	508.395
Imposto de renda e contribuição social a recolher		(62.492)	(43.331)
Outros tributos a recolher		5.809	(28.836)
Benefícios pós-emprego		(28.085)	(32.186)
Encargos Setoriais		(7.252)	(32.461)
Provisões		(19.198)	(18.378)
Outros passivos operacionais		(1.540)	28.963
		(137.860)	413.295
Caixa proveniente das atividades operacionais		492.181	386.183
Imposto de renda e contribuição social pagos		(63.000)	(42.488)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		429.181	343.695
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições aos Ativos da concessão		(238.415)	(216.893)
Adições ao ativo financeiro indenizável		(1.451)	27.544
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(239.866)	(189.349)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(60.361)	(113.728)
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures		527.230	353.937
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures		(267.504)	(221.715)
Pagamentos de encargos de dívidas		(43.874)	(73.196)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos		(5.778)	(3.857)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	26.1	149.713	(58.559)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		339.028	95.787
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		561.300	164.993
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		222.272	69.206
		339.028	95.787

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	2020	2019
Geração do valor adicionado	3.993.635	3.853.457
Receita operacional	3.779.050	3.530.649
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(45.047)	(41.551)
Receita de construção	240.165	219.304
Atualização do Ativo financeiro indenizável	14.853	140.805
Outras receitas	4.614	4.250
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(2.246.249)	(2.360.907)
Custos da energia comprada	(1.426.645)	(1.660.852)
Encargos de uso da rede elétrica	(346.417)	(256.170)
Materiais	(12.889)	(12.355)
Serviços de terceiros	(133.381)	(139.089)
Custo com construção da infraestrutura	(240.165)	(219.304)
Outros custos operacionais	(86.752)	(73.137)
Valor adicionado bruto	1.747.386	1.492.550
Retenções		
Depreciações e amortizações	(101.457)	(97.186)
Valor adicionado líquido produzido	1.645.929	1.395.364
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	119.024	263.266
Resultado da equivalência patrimonial		
Valor adicionado total a distribuir	1.764.953	1.658.630
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	70.911	69.713
Benefícios	25.896	25.485
FGTS	7.208	7.047
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	608.232	133.309
Estaduais	752.136	853.360
Municipais	2.270	1.838
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	130.169	342.791
Aluguéis	735	1.934
	1.597.557	1.435.477
Lucros retidos	167.396	223.153
	1.764.953	1.658.630

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP Espírito Santo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de Vitória no Estado do Espírito Santo. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 001/95 – ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válido até julho de 2025, atuando em 70 dos 78 municípios no Estado do Espírito Santo, com uma área de concessão de 41.241 km² (cerca de 90% da área total do Estado). As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 09 de outubro de 2020. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2019. Adicionalmente, a nova norma de contabilidade adotada a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme descrito na nota 2.7.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 18 de fevereiro de 2020. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

Número da nota explicativa em 31/12/2019	Título da nota explicativa	Justificativa
2	Concessão	(a)
11	Cauções e depósitos vinculados	(b)
25.1	SUDENE	(b)
27.1.1.1	Ativos financeiros	(c)
27.1.1.2	Passivos financeiros	(c)
27.1.2	Valor justo	(c)
27.1.2.1	Mensuração a valor justo	(c)
30	Cobertura de seguros	(b)

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 30 de setembro de 2020, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, considerados imateriais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

2.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 25.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 16).

2.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 5); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 5 e 12); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 5.4); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 6); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 11.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 16); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 18.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 5.4.

Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o período findo em 30 de setembro de 2020, a Administração da Companhia avaliou os possíveis impactos oriundos da pandemia da COVID-19 (Nota 3.3) em relação a sua posição patrimonial e financeira, com o objetivo de identificar a existência de fatores que requeressem a realização de teste relativo ao valor recuperável de seus ativos não financeiros. Como resultado dessa avaliação, a Administração da Companhia concluiu com base em suas análises, que nesse momento, não há fatores que requeressem a realização de um novo teste e, consequentemente, não há indicativos quanto a necessidade de provisão para redução ao valor recuperável dos seus ativos não financeiros.

Adicionalmente, em relação ao acima destacado, a Administração da Companhia analisou o risco de continuidade operacional, tendo levado em consideração substancialmente as cláusulas de equilíbrio econômico financeiro da Companhia, bem como as ações legais que vem sendo tomadas pelo Governo Federal e ANEEL, concluindo assim pela segurança de continuidade operacional da Companhia.

2.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, consequentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, e que foram devidamente adotadas pela Companhia.

2.7.1 CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

Em março de 2018, diante das muitas alterações passadas feitas em diversas normas e interpretações, o IASB revisou a "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro" (*Conceptual Framework*), conhecida no Brasil como Pronunciamento Técnico CPC 00. Diante dessa revisão pelo Comitê Internacional, no Brasil o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em 1º de novembro de 2019, conforme as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, aprovou o CPC 00 (R2), tornando pública sua aplicação no país.

Apesar da Estrutura Conceitual não ser um pronunciamento propriamente dito, sendo que nada contido nela se sobrepõe a qualquer pronunciamento ou qualquer requisito em pronunciamento, para o Grupo EDP - Energias do Brasil é notória a importância de sua avaliação e divulgação de suas revisões, uma vez que a mesma é utilizada como base para reconhecimento contábil, conforme previsto no CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (correlação IAS 1). Ademais, sua importância se fundamenta também em seus seguintes objetivos práticos, a saber: nortear o desenvolvimento de normas futuras; auxiliar os preparadores das informações contábeis intermediárias a desenvolver políticas contábeis consistentes (quando nenhum outro pronunciamento se aplica à determinada transação ou outro evento, ou quando o pronunciamento permite uma escolha de política contábil); e auxiliar todos os usuários e preparadores a entender e interpretar os Pronunciamentos.

Conforme mencionado, as principais mudanças trazidas pela revisão se concentraram em atualizar a estrutura perante as normas emitidas pelo Comitê nos últimos anos, sendo as principais: (i) objetivo do relatório financeiro, que passa a ser o de fornecer informações úteis para a tomada de decisões de alocação de recursos, (ii) inclusão do conceito de prudência (definida como o exercício de cautela ao fazer julgamentos em condições de incerteza), como componente da neutralidade, (iii) definição da entidade que reporta, que pode ser tanto uma entidade legal, quanto também uma parte dela, e (iv) revisão das definições de ativo e passivo.

Conforme as decisões do Comitê Internacional, sua aplicação e efetividade são imediatas para aqueles que desenvolvem as normas (IASB e IFRS *Interpretations Committee*), mas somente requerida para os preparadores das demonstrações a partir de 1º de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a nova estrutura conceitual e concluiu que sua adoção não trouxe impactos materiais nas informações contábeis intermediárias.

3 Eventos significativos do período

3.1 Captações e liberações de recursos

Durante o período 9 meses de 2020 a Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Cédula de Câmbio - MFUG	fev/20	fev/21	200.000	CDI + 0,10% a.a.	Capital de Giro
EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação) (*)	fev/20	jan/21	30.000	100,3% do CDI	Contratos de mútuo
Nota Promissória - 1ª Emissão	abr/20	abr/21	150.000	CDI + 2,5% a.a.	Capital de Giro
Debêntures - 9ª Emissão	abr/20	abr/21	150.000	CDI + 2,5% a.a.	Capital de Giro
			<u>530.000</u>		

(*) Os contratos de mútuo junto à sua controladora foram integralmente liquidados até a conclusão destas informações contábeis intermediárias.

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide notas 3.3.1.9, 14 e 15.

3.2 Reajuste Tarifário Anual

Em 06 de agosto de 2020, por meio da Resolução Homologatória nº 2.749, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual aplicado pela Companhia a partir de 07 de agosto de 2020.

O efeito médio percebido pelos consumidores foi de 8,02%, sendo 10,32% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 7,05% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

Durante o processo de reajuste tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B"), enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A Parcela "B" foi ajustada em 2,55%, frente a parcela B homologada em 2019, resultando em um saldo atualizado de R\$1.003.844. O IGP-M considerado para o período tarifário é de +9,27% e o Fator X de -0,14%. O Fator X é composto das parcelas "Pd" (ganhos de produtividade) de 1,12%, "T" (trajetória para adequação dos custos operacionais) de -1,05% e "Q" (incentivo à qualidade) de -0,21%.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



O ajuste dos itens financeiros reconhecido pela ANEEL neste processo é de R\$136.528 e referem-se: (i) às diferenças entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados; (ii) os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário de 2019 a 2020; e (iii) devolução de créditos tributários habilitados pela Receita Federal do Brasil (Nota 7.3.1).

A reversão de R\$219.423 (Nota 3.3.1.9.1) como componente financeiro negativo trata-se de recursos relativos ao Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020, que regulamentou a criação da Conta-covid destinada ao setor elétrico para o enfrentamento do estado de calamidade pública atinente à COVID-19.

3.3 COVID-19 (pandemia do novo Coronavírus)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que o mundo encontra-se em uma pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2. As incertezas geradas pela disseminação da COVID-19 provocam intensa volatilidade nos mercados financeiros e de capitais mundiais.

3.3.1 Medidas de Assistência Governamental

3.3.1.1 Resolução Normativa ANEEL nº 878

Em 24 de março de 2020, foi publicada a Resolução Normativa nº878 pela ANEEL, com medidas que visam estabelecer a preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Decretos nº 10.282 e nº 10.288, de 2020 e o art. 11 da Resolução Normativa nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais rural e baixa renda (Nota 3.3.4.1).

Em 15 de junho de 2020, a ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 886 prorroga os dispositivos da Resolução Normativa nº 878 até 31 de julho de 2020.

Em 21 de julho de 2020, a ANEEL aprovou a revisão da Resolução Normativa nº 878/2020, tendo como novas regras a partir de 1º de agosto de 2020: (i) diversas atividades de prestação de serviços ao consumidor devem ser retomadas pelas distribuidoras; (ii) manter a vedação de cortes de energia por falta de pagamento para os consumidores classificados como Baixa Renda enquanto durar o estado de emergência da pandemia; e (iii) volta a ser permitida a possibilidade de cortes de energia por falta de pagamento para consumidores residenciais e serviços e atividades considerados essenciais, onde a distribuidora deve enviar ao consumidor nova notificação sobre existência de pagamentos pendentes, ainda que já tenha encaminhado em período anterior para o mesmo débito.

3.3.1.2 Standstill - Medida emergencial BNDES

O BNDES aprovou em março de 2020, em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da COVID-19 no Brasil. Uma das medidas é a possibilidade de concessão da suspensão temporária por prazo de até seis meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao BNDES, nas modalidades direta e indireta às empresas afetadas pela crise – medida conhecida no mercado como *standstill*. Em 13 de abril de 2020, foi concedida a autorização para a suspensão temporária do pagamento dos financiamentos do BNDES da Companhia, no período de abril a setembro de 2020.

3.3.1.3 Portarias nº 139 e nº 245

As respectivas portarias de 3 de abril e 15 de junho de 2020, prorrogaram o prazo para o recolhimento de tributos federais e contribuição previdenciária patronal devida pelas empresas e pelo empregador doméstico, na situação que especifica em decorrência da COVID-19. Os prazos de recolhimento da contribuição para o PIS, COFINS e INSS patronal, relativas às competências março, abril e maio de 2020, foram postergados para os mesmos prazos de vencimento das contribuições devidas nas competências de julho, setembro e outubro de 2020, respectivamente.

3.3.1.4 Medida Provisória nº 950

Em 08 de abril de 2020, foi assinada a Medida Provisória nº 950 que dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. A referida legislação prevê, no cálculo da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, desconto de 100%, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, relativo a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220kWh/mês. Estabelece, como objetivo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, prover recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e permitir a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos da COVID-19 no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecida na forma prevista no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para atender às distribuidoras de energia elétrica. Autoriza, ainda, a União a destinar recursos para a CDE, limitado, até momento, a R\$900.000, para cobertura dos descontos tarifários criados, relativos à tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

A Administração da Companhia obteve incremento no recebimento da subvenção de CDE, para os consumidores de Baixa Renda, totalizando R\$7.000 na média dos meses que vigoraram a referida Medida Provisória.

3.3.1.5 Despacho ANEEL nº 986

O Despacho ANEEL nº 986 de 08 de abril de 2020, determinou à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE o repasse aos agentes detentores de consumo do valor de R\$2,022 bilhões, relativo aos recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos. A ação visa reforçar a liquidez do setor elétrico em meio ao cenário da COVID-19. Sendo assim, a Companhia recebeu o montante de R\$32.099.

3.3.1.6 Convênio ICMS nº 42

Em 16 de abril de 2020 foi assinado o Convênio ICMS nº 42, que autoriza os Estados durante o período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de COVID-19, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020. Nesse sentido, ficam os Estados, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, autorizados a conceder isenção do ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica, no respectivo fornecimento a consumidores enquadrados na "subclasse Residencial de Baixa Renda", de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020, e as condições fixadas nas Resoluções da ANEEL, em especial a Resolução nº 414 de 9 de setembro de 2010. O Decreto nº 4633- R de 16 de abril de 2020, publicado pelo Estado do Espírito Santo, ratificou as tratativas estabelecidas pelo Convênio.

3.3.1.7 Despacho ANEEL nº1.106

O Despacho ANEEL nº1.106 de 20 de abril de 2020, determinou que a Parcela de Ajuste da RAP referente ao ciclo tarifário das transmissoras 2020/2021, fosse antecipada na forma de desconto no pagamento dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST), dos consumidores e distribuidoras acessantes da Rede Básica para o período de abril a junho de 2020. Segundo estimativas da ANEEL, havia um superávit de arrecadação na Rede Básica no período de junho de 2019 a junho de 2020, da ordem de R\$500.000, que formaria posteriormente na Parcela de Ajuste das Tarifas de Transmissão do ciclo 2020/2021. No entanto, a ANEEL decidiu por antecipar esses montantes, tendo na Companhia um abatimento médio mensal de R\$4.207, durante o período de três meses mencionado.

3.3.1.8 Despacho nº 1.511

Em 26 de maio de 2020, a ANEEL decidiu manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020, por meio do Despacho nº 1.511. Trata-se de medida emergencial da Agência para aliviar a conta de luz dos consumidores e auxiliar o setor elétrico em meio ao cenário de pandemia da COVID-19. De acordo com análise dos técnicos da ANEEL, que também levou em conta as contribuições à consulta pública, o cenário de redução de carga e as perspectivas de geração de energia tornam possível o acionamento da bandeira verde nos próximos meses. Além disso, os custos cobertos pelas Bandeiras Tarifárias estão contemplados na Conta-covid (Nota 3.3.1.9), com o objetivo de aliviar os impactos da atual crise no setor elétrico.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



3.3.1.9 Resolução Normativa ANEEL nº 885 - Conta-covid

Em 23 de junho de 2020, a Resolução Normativa ANEEL nº 885, aprovou a regulamentação do Decreto nº 10.350/2020 da Conta-covid. A conta foi instituída pela Medida Provisória nº 950/20, com objetivo de dar liquidez financeira ao setor e aliviar os consumidores de impactos tarifários no ano de 2020. A dinâmica da referida conta está fundamentada em antecipar ativos setoriais constituídos pelas empresas e que já seriam repassados às tarifas dos consumidores nos processos ordinários. Dessa forma, a operação garantirá o repasse desses ativos setoriais às distribuidoras, permitindo a manutenção da fluidez financeira da cadeia do setor elétrico, de maneira que, ao mesmo tempo, evitará impactos tarifários elevados aos consumidores nos processos tarifários de 2020, cujos custos da Conta-covid deverão ser diluídos num prazo de 54 meses. O total de recursos disponíveis para a operação é de até R\$16,2 bilhões.

Em 03 de julho de 2020 a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que, em reunião do Conselho de Administração, realizado naquela data, foi decidido pela adesão ao Termo de Aceitação da Resolução Normativa nº 885/2020, referente ao Decreto nº 10.320/2020. O valor total requerido pela Companhia foi de R\$219.423, referente aos valores calculados pela ANEEL nos itens de mercado e inadimplência.

Os recursos da Conta-covid foram repassados à Companhia através de operação financeira sob coordenação da CCEE em 31 de julho de 2020, incorporados como componente financeiro negativo na base do Reajuste Tarifário Anual, cuja contribuição para a amenizar o efeito para os consumidores foi de -6,64% (Notas 3.2 e 6.1).

3.3.2 Medidas implementadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil

A Administração da Companhia e sua controladora vem aplicando ações a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores. A implementação destas ações está alinhada com as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e das entidades oficiais de saúde nos diferentes países onde o Grupo atua.

A Administração da EDP - Energias do Brasil criou um Comitê de Gestão de Crise com profissionais de diferentes áreas que implementou ações importantes para a segurança de todos, entre as quais: (i) escritórios administrativos estão em regime de trabalho home office; (ii) eletricitistas que trabalham em campo foram descentralizados em diversas bases operacionais ao longo da área de concessão da EDP em São Paulo e no Espírito Santo e realizam escalas diferenciadas de horários, além de reuniões e orientações por canais remotos; (iii) distribuição de máscaras para todos os colaboradores; (iv) antecipação da vacinação contra a gripe H1N1 para todos os colaboradores; (v) todas as viagens internacionais foram canceladas e as nacionais reduzidas ao mínimo indispensável; e (vi) comunicação interna periódica sobre o tema, por meio de newsletters, publicações na intranet e nos murais digitais internos.

As agências de atendimento presencial da Companhia reabriram a partir de 3 de agosto de 2020. Essa medida buscou evitar a aglomeração de pessoas e prevenir a disseminação da COVID-19. Neste período, todos os serviços e solicitações foram realizados de forma rápida e segura pela internet, aplicativo EDP Online ou pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Todas as medidas têm como principal objetivo assegurar a segurança dos colaboradores e de toda a população e garantir a qualidade e continuidade do fornecimento de energia, indispensável neste momento de crise.

3.3.3 Medidas adotadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil em auxílio à sociedade

O Grupo EDP - Energias do Brasil, comprometida com seus colaboradores, clientes e população, acompanha continuamente a evolução do cenário referente a COVID-19 e está à frente de diversas iniciativas sociais, como: (i) doação de R\$6 milhões à organização social Comunitas para a compra de respiradores hospitalares, equipamentos essenciais para a sobrevivência e recuperação de pacientes graves da COVID-19, em São Paulo; (ii) destinação de R\$1,5 milhão de recursos próprios, ao lado da EDP Renováveis para apoiar iniciativas voltadas ao enfrentamento da COVID-19 em comunidades carentes de todo o Brasil; (iii) doação de R\$1 milhão para o estado do Espírito Santo, para compra de insumos de proteção individual, equipamentos e medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro do Itapemirim; e (iv) doação de R\$130 mil em insumos hospitalares para Secretaria da Saúde do Ceará.

3.3.4 Impacto nas Informações Contábeis Intermediárias

Neste cenário foram sentidos também efeitos econômicos que impactaram e deverão impactar a Companhia nos próximos períodos, cujos principais estão destacados abaixo:

3.3.4.1 Vedação da suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplência

Conforme mencionado na nota 3.3.1.1, a Companhia, a partir de 1º de agosto teve parte da vedação sendo retomada, para tanto, a avaliação de perdas esperadas na Companhia efetuada anterior à COVID-19, com base no comportamento histórico da carteira de clientes, considerando individualmente as classes de tensão ajustado por previsões de condições econômicas futuras foi revisada no período. A Administração da Companhia entende que as projeções econômicas ainda não são consensuais e medidas contratuais para proteção do equilíbrio econômico-financeiro permanecem sendo estudadas pelo MME e pela ANEEL, conforme Nota Técnica nº 01/2020 emitida pela ANEEL em 16 de abril de 2020. Para tanto, efetuou análise da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD e as premissas consideradas estão demonstradas na nota 5.4.

3.3.4.2 Sobrecontratação de energia

Com o cenário de pandemia decorrente da COVID-19, existe uma provável e excepcional redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. Em 18 de maio de 2020, por meio do Decreto nº 10.350 da ANEEL, esta sobrecontratação foi considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica, restando à ANEEL a definição do cálculo do montante que será considerado como sobrecontratação involuntária.

Diante deste cenário, ainda em tratativas com a ANEEL para determinação da metodologia a ser aplicada, a Administração da Companhia estima que estes impactos da sobrecontratação involuntários devida à queda da carga em decorrência da pandemia poderão estar entre R\$29.265 e R\$60.069. No período, o impacto é de R\$27.022 (Nota 25.2.2.1).

3.3.4.3 Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

No período a divulgação do MTM (*Mark-to-Market*) dos ativos e passivos financeiros, que deve refletir as condições e taxas atuais de mercado foi revisado, sem impactos relevantes, e está demonstrado na nota 25.1.1.

3.3.4.4 Benefício Pós-Emprego (BPE)

A Administração da Companhia efetuou avaliação buscando identificar o comportamento das taxas de desconto que são base para o cálculo de Benefícios Pós-Emprego (títulos públicos da modalidade Tesouro IPCA) no período e entendeu que ocorreram impactos da COVID-19 nas mesmas, estando, portanto, os efeitos do recálculo do passivo intermediário efetuado na data-base 30 de junho de 2020, atualizados, demonstrados na nota 16.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	30/09/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento		39.076	147.303
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	4.1	521.680	74.821
Fundos de investimento	4.2	544	148
		<u>522.224</u>	<u>74.969</u>
Total		<u>561.300</u>	<u>222.272</u>

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio Líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 25.

4.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 97,00% e 103,25% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

4.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade do fundo no período é equivalente a 39,47% do CDI.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

5.1 Ajuste a valor presente

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R\$1.547 (R\$3.361 em 2019) (Nota 22).

5.2 Outros créditos - Consumidores

Do saldo em 30 de setembro de 2020 de R\$28.560 (R\$28.573 em 31 de dezembro de 2019), R\$27.415 (R\$27.415 em 31 de dezembro de 2019) refere-se ao saldo de Encargos de Capacidade Emergencial - ECE, vigente de março de 2002 a janeiro de 2006, e Encargos de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAEEE, vigente em janeiro e fevereiro de 2004, que estão sob discussão judicial. Considerando que estes valores constituem um montante a repassar à Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, a Companhia possui um passivo em 30 de setembro de 2020 no valor de R\$28.554 (R\$28.546 em 31 de dezembro de 2019) (Nota 17).

5.3 Suprimento de energia elétrica

A redução no montante de R\$10.100 refere-se principalmente aos contratos associados ao Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE que não houveram renovação.

5.4 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A PECLD foi registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular.

	PECLD esperada				Saldo em 30/09/2020
	Saldo em 31/12/2019	Ao longo da vida	Revisão de risco (*)	Resultado de perdas	
Consumidores					
Residencial	(131.279)	(23.217)	(3.152)	(10.116)	(167.764)
Industrial	(12.550)	(1.132)	4.545	(5.272)	(14.409)
Comércio, Serviços e Outras Atividades	(42.501)	(6.198)	(2.842)	(2.243)	(53.784)
Rural	(23.919)	(5.709)	(4.001)	(1.285)	(34.914)
Poder Público	(1.594)	(116)	(255)	(30)	(1.995)
Iluminação Pública	-	-	1	(1)	(242)
Serviço Público	(221)	(133)	112		(1.956)
Serviços Cobráveis	(1.120)		(836)		(1.622)
Não faturado	(941)	(681)			(276.686)
Total	(214.125)	(37.186)	(6.428)	(18.947)	(276.686)
Circulante	(195.096)				(258.454)
Não circulante	(19.029)				(18.232)
Total	(214.125)				(276.686)

(*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada									
	30/09/2020						31/12/2019			
	Consumo regular		Consumo irregular				Consumo regular		Consumo irregular	
	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Clientes ativos		Demais clientes		Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão
				Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão				
Consumidores										
Residencial	1,69%	n/a	13,01%	n/a	33,41%	n/a	1,11%	n/a	25,90%	n/a
Industrial	1,77%	n/a	27,28%	7,37%	24,92%	17,28%	1,20%	0,11%	34,53%	30,85%
Comércio, Serviços e Outras Ati	1,02%	0,46%	20,79%	n/a	21,84%	n/a	0,66%	0,33%	31,41%	n/a
Rural	1,84%	0,01%	10,94%	n/a	23,56%	n/a	1,15%	0,34%	16,23%	1,22%
Poder Público	0,16%	n/a	24,75%	n/a	28,12%	n/a	0,07%	0,01%	26,65%	n/a
Iluminação Pública	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	0,08%	0,18%	n/a	n/a	n/a	n/a	0,14%	0,05%	n/a	n/a

(*) Refere-se a retificação dos percentuais de consumo regular apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Apesar da Resolução Normativa da ANEEL nº 878 (Nota 3.3.1.1) que estendeu até julho, entre outros, o prazo de 30 para 120 dias para suspensão de energia de consumidor cativo inadimplente e mantém a suspensão para clientes classificados como Baixa Renda, a referida resolução não extingue o débito, prevendo inclusive a cobrança de juros de mora e multa, no caso de atraso.

Para fins de PECLD, relativo aos efeitos da COVID-19 para a Companhia (Nota 3.3.4.1), até que se tenham dados observáveis suficientes para atualizar a expectativa de recebimentos futuros dos faturamentos ocorridos durante o exercício de 2020, a Administração da Companhia adotou, complementar aos critérios citados acima, as seguintes premissas de mensuração:

- A aplicação mensal de matriz de inadimplência para o cenário 2020, com bases em análises de arrecadação;
- Período de carência entre perdas esperadas e a aplicação da matriz, passou a ser de 4 meses;
- Revisão do risco de crédito do consumo irregular, com base nas informações históricas de clientes;
- Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central;
- Alongamento de toda a carteira de recebíveis do período de arrecadação de 48 para 60 meses, que representa o prazo máximo regulatório para cobrança dos clientes, já que se espera um maior prazo para a recuperabilidade dos recebíveis.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 25.2.4.

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



6 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2019	Apropriação	Amortização (i)	Atualização monetária	Recebimen-to Conta - ACR (viii)	Transferência	Saldo em 30/09/2020	Circulante	Não circulante	Valores em amortização		Valores em constituição		Indeterminado (**)	
										IRT (*) 2020	IRT (*) 2020	IRT (*) 2021	IRT (*) 2022		
CVA															
Compra de energia (ii)	124.384	(99.554)	(149.346)	4.956	(52.261)	135.437	(36.384)	(15.864)	(20.520)	(11.473)	(26.344)	1.433			
Custo da Energia de Itaipu (iii)	97.375	153.964	(39.164)	699	(144.337)	1.715	70.252	(4.534)	74.786	(19.491)	89.743				
PROINFA	3.193	(6.540)	(3.117)	(36)	5.574	(44)	(970)	(815)	(155)	(784)	(186)				
Transporte Rede Básica	36.294	19.977	(5.709)	691	(37.615)	1.224	14.862	(2.167)	17.029	(5.572)	20.434				
Transporte de Energia - Itaipu	4.086	3.197	(1.892)	94	(3.510)	189	2.164	384	1.780	29	2.135				
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	(80.032)	(49.635)	56.873	(1.392)	81.820	(4.934)	2.700	6.132	(3.432)	6.818	(4.118)				
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	18.990	88.484	(13.920)	1.384	(69.095)	(259)	25.584	13.749	11.835	11.383	14.201				
	204.290	109.893	(156.275)	6.396	(219.424)	133.328	78.208	(3.115)	81.323	(19.090)	95.865	1.433	-	-	
Itens financeiros															
Sobrecontratação de energia (vi)	(34.595)	61.546	19.514	(2.988)			43.477	(4.435)	47.912	(14.018)	57.495				
Neutralidade da Parcela "A"	(15.565)	14.636	22.873	366			22.310	24.894	(2.584)	25.325	(2.585)	(430)			
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos	(94.164)	(19.238)	20.845	(2.823)			(95.380)	(23.609)	(71.771)	(23.609)	(16.185)	(27.793)	(27.793)		
Previsão de Risco Hidrológico - Antecipação (vii)	-	(78.879)	69.115	(1.367)		(109.562)	(120.693)	(81.894)	(38.799)	(81.894)	(38.799)				
Outros	9.337	54.735	18.509	4.146		(23.766)	62.961	28.623	34.338	29.564	33.156	241			
	(134.987)	32.800	150.856	(2.666)	-	(133.328)	(87.325)	(56.421)	(30.904)	(64.632)	33.082	(27.982)	(27.793)	-	
PIS e COFINS															
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	27.062		15.438				42.500	42.500				42.500			
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 7.3.1)	(737.962)		23.474	(13.321)			(727.809)	(153.038)	(574.771)	(153.038)				(574.771)	
	(710.900)	-	38.912	(13.321)	-	-	(685.309)	(110.538)	(574.771)	(153.038)	-	42.500	-	(574.771)	
Total	(641.597)	142.693	33.493	(9.591)	(219.424)	-	(694.426)	(170.074)	(524.352)	(236.760)	128.947	15.951	(27.793)	(574.771)	
Ativo Circulante	132.595						66.690	66.690							
Ativo Não circulante	76.938						120.944		120.944						
Passivo Circulante							236.764	236.764							
Passivo Não circulante	851.130						645.296		645.296						

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.

(**) Aguarda minuta da ANEEL sobre procedimentos para devolução aos consumidores.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 7 de agosto.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

- **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

- **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

6.1 Efeitos relevantes no período

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2019 somava um valor de R\$641.597, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 30 de setembro de 2020 soma um valor de R\$694.426. A variação no período no montante de R\$52.829 foi causada pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$33.493 referente a passivos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação referente aos valores de Compra de Energia deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada a um cenário energético mais otimista, influenciado pelos impactos da pandemia na redução de demanda de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), em que principalmente os custos do Despacho Termoeletrico apresentaram-se inferiores no período em análise, com relação ao cenário médio previsto para o ano tarifário da Companhia.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2019 da Companhia, realizado no início de agosto de 2019, foi considerada uma premissa de R\$3,79 para a definição da cobertura tarifária. Essa cobertura foi atualizada quando do processo tarifário de 2020, a partir de 07 de agosto, para a premissa de R\$5,33, refletindo numa aproximação dos valores considerados nas tarifas dos consumidores e valores os pagos mensalmente. Nesse sentido, a variação da apropriação da Companhia no período em análise foi impactada por conta do câmbio do dólar. Além disso, outro fator que explica a variação verificada decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente o preço da energia de Itaipu, assim como o preço dos demais contratos de energia com a Tarifa Média de Cobertura (TMC). A TMC é uma média ponderada dos preços dos contratos de energia da Companhia previstos para o seu ano tarifário. Portanto, o preço de energia de Itaipu verificado no período foi superior à TMC, resultando na formação de um ativo regulatório.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à Companhia no período em análise se mostraram em linha com os montantes previstos de cobertura tarifária, em decorrência dos valores verificados de PLD (usado como parâmetro de valoração da Energia de Reserva no Mercado de Curto Prazo). Nesse sentido, considerando um cenário energético mais favorável e a influência da pandemia da COVID-19 (Nota 3.3) sobre a demanda de energia elétrica do SIN, os valores de PLD apresentaram-se em patamares menores, fazendo com que houvesse necessidade de complementação da Conta de Energia de Reserva (CONER) por meio do pagamento das distribuidoras. Portanto, os custos verificados no período em análise estiveram em linha com a cobertura tarifária, sendo que o saldo de apropriação verificado em 2020 é decorrente principalmente do primeiro semestre do ano.

(v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.644 de 2019 homologou os montantes de quotas da CDE para o ano de 2020, que relação ao ano anterior, os montantes de responsabilidade da Companhia (CDE USO) aumentaram em média 24%. Dessa forma, a partir de janeiro de 2020 a Companhia passou a apresentar um déficit tarifário em decorrência do descasamento entre a cobertura tarifária e os novos montantes pagos à CDE. Esse déficit tarifário está compondo a CVA, cujos montantes foram revertidos no processo tarifário de 2020.

(vi) Sobrecontratação de energia: A sobrecontratação de energia foi influenciada, majoritariamente, pela mudança de cenário previsto para 2020, muito impactado pela crise da COVID-19 (Nota 3.3). A queda de carga, aliados a um cenário hidrológico favorável, reduziu significativamente o preço do mercado de curto prazo (PLD), e intensificou o resultado negativo dessa energia frente ao custo de aquisição de energia (PMIX) da Companhia.

Em adição à Resolução Normativa nº885, está sendo concluída a Consulta Pública ANEEL nº 35, instaurada para aprimoramento de mecanismos relativos à reequilíbrio econômico-financeiro das distribuidoras, advindos da elevação de custos e frustração de receitas originado do estado de calamidade pública determinado pelo Decreto Legislativo nº6 em decorrência da pandemia da COVID-19 (Nota 3.3.1.9).

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil apresentaram como contrapartida a rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do período, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no período, considerando todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam à transação.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A Administração da EDP- Energias do Brasil contratou opinião legal externa quanto ao reequilíbrio econômico, o que demonstra a existência de um direito à cobertura de receita para mitigar os efeitos econômicos inerentes a crise da COVID-19, por se tratar de evento extraordinário. Entretanto, enquanto não for concluída a consulta pública da referida Resolução para estabelecer parâmetros regulatórios que orientem a precificação de tais direitos regulatórios, estes são considerados contabilmente como "ativos contingentes" e, portanto, tais direitos não são por ora reconhecidos contabilmente.

Em referência ao Despacho nº 2.508/2020 emitidos pelas Superintendências de Regulação de Mercado (SRM) e Gestão Tarifária (SGT), no qual publicou os montantes de involuntariedade das sobrecontratações dos anos de 2016 e 2017, a Companhia e a ABRADDEE interpuseram Recursos Administrativos com o objetivo de: (a) revisar o critério utilizado pelas Superintendências na apuração do máximo esforço, de maneira a reconhecer a voluntariedade na sobrecontratação do ano de 2017, conforme regulamentação vigente; e (b) solicitar a suspensão dos efeitos do referido Despacho, enquanto não apreciado o mérito dos recursos. No que compete à revisão do critério do máximo esforço, a ANEEL deverá avaliar o mérito dos Recursos Administrativos apresentados, cuja decisão competirá à Diretoria Colegiada da Agência. Com relação ao segundo ponto, a diretoria da ANEEL emitiu o Despacho nº 2.897/2020 negando a concessão de efeito suspensivo aos Recursos Administrativos. Portanto a Companhia espera decisão favorável nesse processo, expectativa essa corroborada por opinião legal externa contratada pela ABRADDEE.

Por fim, vale ressaltar que no Reajuste Tarifário de 2018 da Companhia, a Diretoria Colegiada da ANEEL optou por antecipar o tratamento tarifário da sobrecontratação da mesma como voluntária para os exercícios de 2016 e 2017, a partir de pleito regulatório interposto pela Companhia, conforme decisão exarada na 28ª Reunião de Diretoria ANEEL de 2018 e aprovação da Resolução Homologatória nº2432/2018.

(vii) Previsão de Risco Hidrológico – Antecipação: Trata-se de um componente financeiro definido nos processos tarifário da Companhia, cujo objetivo é constituir uma cobertura tarifária para os custos incorridos com o Risco Hidrológico das usinas do regime de Cotas de Garantia Física, usina de Itaipu e as usinas com CCEAR que repactuaram o Risco Hidrológico. Essa rubrica de custos é incorporada no mecanismo da Contra Centralizadora das Bandeiras Tarifárias (CCRBT). Nesse sentido, os valores em apropriação no período em análise referem-se ao componente financeiro faturado dos consumidores, formando-se um passivo setorial e que será revertido no processo tarifário seguinte distribuidora, momento em que haverá a consideração de uma nova previsão do Risco Hidrológico, com base no GSF (*Generation Scaling Factor*) e no PLD teto da Bandeira Verde.

(viii) Recebimento Conta – ACR (Despacho nº 2.177 de 24 de julho de 2020): A Resolução Normativa ANEEL nº 885/2020 (Nota 3.3.1.9) aprovou a regulamentação da Conta-covid, instituída pelo Decreto nº 10.350/2020. A Conta-covid constitui fundo setorial destinado a obter recursos para o enfrentamento do setor elétrico à crise ocasionada pela pandemia da COVID-19 (Nota 3.3), permitindo a fluidez financeiro da cadeia de valor, assim como para aliviar impactos tarifários aos consumidores de energia elétrica. A dinâmica do fundo setorial está baseada em antecipar Ativos Regulatórios constituídos pelas empresas de distribuição de energia elétrica e que já seriam repassados às tarifas dos consumidores em processos ordinários. Dessa forma, a operação de crédito garante o repasse desses ativos regulatórios às distribuidoras, em que ao mesmo tempo, evitará impactos tarifários expressivos aos consumidores no ano de 2020. Nesse sentido, para a Companhia, o Despacho ANEEL nº 2.177/2020 e o Despacho ANEEL nº 2.353/2020, definiram o montante total de R\$219.423 que foram repassados da Conta-covid à Companhia, cuja apropriação contábil reflete na formação de um passivo regulatório, de maneira a fazer frente aos demais ativos regulatórios constituídos.

7 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compensação de tributos	Transferência	Saldo em 30/09/2020
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar	7.1	42.481		659	63.000		(60.460)	45.680
Total Circulante		42.481	-	659	63.000	-	(60.460)	45.680
Outros tributos compensáveis								
ICMS	7.2	59.573	10.166	728			(4.563)	65.904
PIS e COFINS	7.3	730.329	165.104	12.821		(101.162)	(165.078)	642.014
IRRF sobre aplicações financeiras		3.388	1.053				(846)	3.595
IR/CS retidos sobre faturamento		1.335	1.495				(1.186)	1.644
Outros		4.098	1.920					6.018
Total		798.723	179.738	13.549	-	(101.162)	(171.673)	719.175
Circulante		203.963						205.432
Não circulante		594.760						513.743
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a recolher		-	92.381				(62.492)	29.889
Total Circulante		-	92.381	-	-	-	(62.492)	29.889
Outros tributos a recolher								
ICMS	7.4	94.882	764.019		(766.913)		(4.563)	87.425
PIS e COFINS	7.5	38.314	281.798			(90.510)	(164.891)	64.711
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		2.588	18.548		(18.942)			2.194
IRRF sobre juros s/ capital próprio	7.6	10.652				(10.652)		-
Parcelamentos	7.7	116.124		2.468	(8.384)		11	110.219
Encargos com pessoal		4.368	30.570		(26.794)			8.144
Outros		196	242				(198)	240
Total		267.124	1.095.177	2.468	(821.033)	(101.162)	(169.641)	272.933
Circulante		161.745						174.547
Não circulante		105.379						98.386

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

7.1 Imposto de renda e contribuição social - Ativos Compensáveis

Em relação ao Imposto de renda e contribuição social, a Companhia apurou um crédito de R\$113.001, sendo o saldo atualizado, líquido das compensações até 30 de setembro de 2020 o montante de R\$462.

7.2 ICMS - Ativo Compensável

Do saldo a compensar de R\$65.904 (R\$59.573 em 31 de dezembro de 2019), R\$12.020 (R\$10.095 em 31 de dezembro de 2019) são Circulante e R\$53.884 (R\$49.478 em 31 de dezembro de 2019) são Não circulante. Do montante total, R\$61.282 (R\$56.184 em 31 de dezembro de 2019) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

7.3 PIS e COFINS

7.3.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 3 de abril de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos. A Companhia formulou consulta à ANEEL e recebeu resposta por meio do Ofício nº 392/2019 em 19 de novembro de 2019, com a orientação de que a agência, por meio de suas áreas técnicas, está analisando a melhor forma do repasse dos valores recuperados às tarifas homologadas aos consumidores das Concessionárias. Em 17 de março de 2020, a ANEEL abriu a Tomada de Subsídios nº 5/2020 buscando obter subsídios por meio de "Participação Social", para a formulação de sua manifestação quanto ao tratamento a ser dado pelas distribuidoras de energia elétrica aos créditos tributários decorrentes desses processos judiciais.

Em 28 de julho de 2020, por meio da carta CT-EDP-ES-27/2020, a Companhia solicitou a consideração da antecipação da reversão dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, como componente financeiro negativo extraordinário a ser compensado do montante total habilitado pela Receita Federal do Brasil. Em 03 de agosto de 2020, a Superintendência de Gestão Tarifária – SGT, por meio da Nota Técnica nº 138/2020-SGT/ANEEL, consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2020 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 07 de agosto de 2020 (Nota 3.2). O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 6) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente.

A movimentação dos referidos valores, está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 30 de setembro de 2020, demonstrado a seguir:

	Principal	Atualização	(-) Compensação	Total
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	555.006	195.777	(114.957)	635.826
	555.006	195.777	(114.957)	635.826

7.4 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

7.5 PIS e COFINS

Conforme descrito na nota 3.3.1.3, com base nas Portarias nº 139 e nº 245, encontram-se com prazo prorrogado o PIS e a COFINS relativos aos meses de abril e maio de 2020.

7.6 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$10.652 é relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2019, liquidado em janeiro de 2020.

7.7 Parcelamentos

7.7.1 REFIS

Em 2009 a Companhia formalizou junto à Receita Federal do Brasil - RFB a adesão ao programa de redução e parcelamento de tributos federais, conforme a Lei nº 11.941/09 - "REFIS IV". Em 30 de setembro de 2011, a Companhia procedeu à consolidação dos débitos incluídos no parcelamento. Segue abaixo o montante e a relação dos tributos parcelados:

Parcelamentos - REFIS	Principal	Multa	Juros	Encargos	Total de Parcelamento	Conversão em renda	Valor de adesão - REFIS
COFINS	2.925	585	2.681		6.191		6.191
CSLL	4.442	888	4.093	1.885	11.308	3.742	15.050
INSS	8.548	3.021	10.256	670	22.495	10.822	33.317
IRPJ/ IRRF	4	1	8		13	5.257	5.270
Multa		223	192		415	190	605
	15.919	4.718	17.230	2.555	40.422	20.011	60.433
Redução Programa REFIS							(11.578)
Utilização Base Negativa/ Prejuízo Fiscal							(12.099)
Total							36.756

7.7.2 Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 30 de setembro de 2020 restam 112 parcelas de R\$916 atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo o montante e a relação dos tributos parcelados:

Parcelamentos - PERT	Principal	Multa	Juros	Total de Parcelamento
PIS	9.572	1.914	2.610	14.096
COFINS	50.465	10.093	12.050	72.608
CSLL	19.606	3.921	5.198	28.725
IRPJ/ IRRF	43.788	8.758	11.214	63.760
	123.431	24.686	31.072	179.189
Redução Programa PERT				(29.760)
Total				149.429

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



7.7.3 Movimentação dos parcelamentos

	REFIS (*)	PERT	Total
Valor de adesão	36.756	149.429	186.185
Diferença REFIS/PERT		(1.225)	(1.225)
Atualização de Juros - Consolidação 2011	2.715		2.715
Ativo a compensar	3.640		3.640
Depósito Judicial a favor da Companhia	17.284		17.284
Conversão em renda a favor da União	(18.382)		(18.382)
Pagamento	(36.079)	(64.993)	(101.072)
Atualização	5.948	18.018	23.966
Reversão de atualização da conversão em renda	(2.892)		(2.892)
Saldos em 30 de setembro de 2020	8.990	101.229	110.219

(*) O saldo do REFIS em 30 de setembro de 2020 de R\$8.990 (R\$9.099 em 31 de dezembro de 2019) possui depósitos judiciais no montante de R\$23.073 (R\$23.153 em 31 de dezembro de 2019), os quais aguardam conversão em renda da União (conforme artigo 32 da Portaria PGFN/RFB nº 06/09), ocasião em que será efetivada a baixa deste passivo e respectivo levantamento da diferença entre o depósito judicial atualizado e a obrigação.

8 Tributos diferidos

Nota	Ativo		Passivo	
	Não circulante		Não Circulante	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
PIS e COFINS			1.354	1.169
Imposto de renda e contribuição social	8.1	200.111	194.863	
Total		200.111	194.863	1.354

8.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

8.1.1 Composição

Natureza dos créditos	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio líquido	
		Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro							
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	2020	2019	2020	2019
Prejuízos Fiscais		842	842				(1.088)		
Base Negativa da Contribuição Social		(588)	(588)				(4.479)		
		254	254	-	-	-	(5.567)	-	-
Diferenças Temporárias									
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		77.489	56.560			20.929	3.264		
Benefício pós-emprego		48.658	43.117			5.541	6.865		
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		48.978	46.128			2.850	2.152		
Consumidores - ajuste a valor presente		635	1.161			(526)	(1.142)		
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1)				174.795	169.745	(5.050)	(47.874)		
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes		196.942	213.456					(16.514)	224
Outras		2.183	1.644	8.595	7.535	(521)	(1.222)		
Total Diferenças temporárias		374.885	362.066	183.390	177.280	23.223	(37.957)	(16.514)	224
Crédito fiscal do ágio incorporado	8.1.1.1	8.362	9.823			(1.461)	(1.535)		
Total bruto		383.501	372.143	183.390	177.280	21.762	(45.059)	(16.514)	224
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(183.390)	(177.280)	(183.390)	(177.280)				
Total		200.111	194.863	-	-				

8.1.1.1 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da controladora EDP - Energias do Brasil, representada pelo ágio pago pelas incorporadas EDP 2000 Participações Ltda. e EDP Investimentos Ltda. na aquisição de ações da IVEN, na época controladora da EDP Espírito Santo, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$1.595 até o ano de 2025 (Nota 11.2.1.2).

8.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

	2020	2021	2022	2023	2024	2025 a 2027	A partir de 2028	Total
	16.216	58.581	70.456	41.804	53.419	75.309	67.716	383.501

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições da Instrução CVM nº 371/02 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº01/2019.

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



9 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua Controladora (Nota 13), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Receitas (Despesas)							
			Circulante		Não circulante		Circulante		Não circulante		Período de 9 meses findos em 30 de setembro			
			30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	Operacionais	Financeiras		
										2020	2019	2020	2019	
Consumidores e concessionárias (Nota 5)														
Ressarcimento por insuficiência de geração														
Porto do Pecém	Controle Comum	27/08/2008 a 31/12/2026		909								(4)		
Uso do sistema de distribuição														
Energset	Controle Comum	01/08/2005 a 17/07/2025	632	501						4.893	3.679			
Suprimento														
EDP Comercializadora	Controle Comum	01/02/2019 a 31/12/2019		519									4.049	
Lajeado	Controle Comum	01/02/2019 a 31/12/2019	227,24	2.593									20.244	
			632	4.522	-	-	-	-	-	4.893	27.968	-	-	-
Fornecedores (Nota 12)														
Suprimento de energia elétrica														
Energset	Controle Comum	243,71	01/01/2008 a 31/12/2037			73	75			(464)	(445)			
Lajeado	Controle Comum	241,61	01/01/2008 a 31/12/2037			5	5			(40)	(39)			
Lajeado	Controle Comum	243,71	01/01/2009 a 31/12/2038			8	9			(73)	(70)			
Lajeado	Controle Comum	226,97	01/01/2009 a 31/12/2038			37	38			(236)	(225)			
Porto do Pecém	Controle Comum	Parcela fixa(*) + Custo variável	01/01/2012 a 31/12/2026			2.199	4.928			(15.277)	(19.005)			
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/05/2014 a 31/12/2019				22				(168)			
ECE Participações	Controle Comum (**)	170,30	01/01/2015 a 31/12/2044								(4.087)			
São Manoel	Controle Comum	116,71	26/04/2018 a 31/12/2047			169	172			(1.100)	(1.039)			
CEJA	Controle Comum	173,46	01/01/2015 a 31/12/2044			667	690			(4.264)				
Uso do sistema de transmissão														
EDP Transmissão	Controle Comum		09/02/2019 a 10/02/2047			806	2.156			(6.365)	(4.240)			
EDP Transmissão MA II	Controle Comum		04/01/2020 a 11/08/2047			50				(188)				
						4.014	8.095	-	-	(28.007)	(29.318)	-	-	-
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 10)														
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos														
EDP - Energias do Brasil	Controladora	01/01/2019 a 31/12/2021			1.853				3.198	(11.805)	(6.009)			
Convênio de arrecadação														
EDP GRID	Controle Comum	24/08/2015 a 30/06/2023				248	47							
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)														
EDP - Energias do Brasil	Controladora	01/01/2015 a 31/12/2021							248	(2.000)	(830)			
Energset	Controle Comum	29/07/2015 a 31/12/2021									9			
EDP GRID	Controle Comum	29/07/2015 a 29/07/2019									1			
EDP Renováveis	Controle Comum	29/07/2015 a 31/12/2021			18	18								
Cachoeira Caldeirão	Controle Comum	29/07/2015 a 29/07/2019									1			
ECE Participações	Controle Comum (**)	29/07/2015 a 29/07/2019									1			
EDP Transmissão	Controle Comum	01/01/2019 a 31/12/2021									490			
EDP Comercializadora	Controle Comum	01/08/2018 a 31/12/2019											8	

Notas Explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo				Receitas (Despesas)					
				Circulante		Não circulante		Circulante		Não circulante		Período de 9 meses findos em 30 de setembro			
				30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	Operacionais		Financeiras	
										2020	2019	2020	2019		
Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1)															
EDP - Energias do Brasil	Controladora		19/06/2017 a 18/06/2025							403	210	(193)	(97)		
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)															
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021							2.428	2.361	(7.467)	(9.546)		
Compartilhamento da plataforma Neweb (d)															
EDP Portugal	Controladora Indireta		01/01/2019 a 31/12/2020					848	789						
Contrato de reembolso de prêmio de seguro															
EDP - Energias do Brasil	Controladora		31/03/2019										455		
Investco	Controle Comum		31/03/2019 a 04/07/2019										6		
				-	-	18	1.885	1.096	836	2.831	6.017	(21.465)	(15.519)	-	
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas															
Contratos de mútuo - 100,3% do CDI															
EDP - Energias do Brasil	Controladora		29/03/2017 a 28/05/2019											(14)	(599)
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(14)	(599)
				632	4.522	18	1.885	5.110	8.931	2.831	6.017	(44.579)	(16.869)	(14)	(599)

(*) A parcela fixa é de R\$1.531 por mês.

(**) Incorporada pela CEJA em 30 de novembro de 2019.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 27.2).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

O contrato possuía vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da *holding* e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anuência prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. O contrato manterá o critério de rateio regulatório conforme acima e sua nova vigência será até dezembro de 2021.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho. Entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Adicionalmente, em agosto de 2019 foi publicada a anuência da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa nº 699/16.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

Em 10 de dezembro de 2019 o contrato de compartilhamento de *BackOffice* foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independente.

(d) Compartilhamento da plataforma Neweb: Refere-se à licença de utilização do software *Neweb*, contratado pela EDP Portugal, com o objetivo de alojar os diferentes portais web do Grupo EDP no mundo.

9.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A.

9.2 Remuneração dos administradores

9.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Em julho de 2017, junho de 2018, junho de 2019 e julho de 2020, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o segundo, o terceiro, o quarto e o quinto plano de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2020 da mesma o montante de R\$193 (R\$97 em 2019) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início do plano.

9.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao período findo em 30 de setembro

	2020			2019		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	2.759	65	2.824	2.341	61	2.402
Benefícios de curto prazo (b)	48		48	61		61
Benefícios - Previdência Privada	46		46	26		26
Total	2.853	65	2.918	2.428	61	2.489

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2020, é de R\$73. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Outros créditos - Ativo					
Descontos tarifários	10.1	30.523	61.804		
Benefícios pós-emprego	16.1.1.1			416	258
Bens destinados à alienação/desativação		1.224	5.733		
Serviços em curso		2.218	2.311		
Serviços prestados a terceiros		8.131	3.655	951	1.307
Convênios de arrecadação		4.576	5.388		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9			18	1.885
Estoques	10.2	18.441	19.391		
Outros		5.969	5.562	25	51
Total		71.082	103.844	1.410	3.501
Outras contas a pagar - Passivo					
Contribuição de iluminação pública	10.3	13.945	17.320		
Credores diversos - consumidores e concessionárias		14.599	10.217		
Folha de pagamento		1.959	1.755		
Arrecadação de terceiros a repassar		4.588	5.193		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9	1.096	836	2.831	6.017
Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.4	36.519	38.070		
Arrendamentos e aluguéis	10.5	9.061	11.257	12.606	14.005
Outros		4.002	3.708		
Total		85.769	88.356	15.437	20.022

10.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos é de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.589/19	Ago/19 a Jul/20	24.352
ANEEL nº 2.749/20	Ago/20 a Jul/21	20.523

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2019	Descontos tarifários	Ressarci- mento	Saldo em 30/09/2020
Subsídio Baixa Renda	4.344	35.637	(34.632)	5.349
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	23.500	68.425	(79.701)	12.224
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	1.270	4.941	(5.416)	795
Subsídio Rural	29.575	79.537	(81.209)	27.903
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 207/06	(3.094)	23.130	(41.277)	(21.241)
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	10.796	7.415	(8.131)	10.080
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	(4.587)			(4.587)
	61.804	219.085	(250.366)	30.523

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 30/09/2020	Saldo em 31/12/2019
Parcela mensal	20.406	21.042
Parcela de ajustes homologados	8.631	26.484
Parcela de ajustes a homologar	(3.863)	9.934
Saldo subsídio baixa renda	5.349	4.344
	30.523	61.804

10.2 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 11.3) pelo montante, em 30 de setembro de 2020, de R\$48.813 (R\$23.480 em 31 de dezembro de 2019).

10.3 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10.4 Obrigações Sociais e Trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

10.5 Arrendamentos e alugueis e Imobilizado

Em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e alugueis conforme demonstrado abaixo:

	Saldo em 31/12/2019	Adição	Pagamentos	Juros e Atualização Monetária	Transferên- cias	AVP	Baixas	Saldo em 30/09/2020
Edifícios	7.420	1.277	(4.783)	(2.243)	3.626	212	7	5.516
Veículos	3.837		(995)	(440)	1.025	118		3.545
Total Circulante	11.257	1.277	(5.778)	(2.683)	4.651	330	7	9.061
Edifícios	13.073	174		475	(3.626)	676		10.772
Veículos	932			1.724	(1.025)	203		1.834
Total Não circulante	14.005	174	-	2.199	(4.651)	879	-	12.606
Total	25.262	1.451	(5.778)	(484)	-	1.209	7	21.667

Os montantes registrados no passivo estão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e alugueis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

Ano	Edifícios		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
2020	1.640	8,70%	2.315	8,93%
2021	3.752	9,09%	1.196	9,58%
Juros embutidos	124		34	
Total Circulante	5.516		3.545	
2021	645	9,57%	365	9,58%
2022	2.535	9,84%	1.347	8,78%
2023	2.078	10,12%		
2024	1.649	10,41%		
2025	1.480	10,49%		
2025 até 2037	1.622	6,57%		
Juros embutidos	763		122	
Total Não circulante	10.772		1.834	

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	25.739	21.667
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(2.381)	(2.004)

Os contratos de arrendamentos e alugueis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como Ativos de direito de uso. Do saldo do Imobilizado em 30 de setembro de 2020 de R\$20.712 (R\$25.645 em 31 de dezembro de 2019), R\$15.431 (R\$19.820 em 31 de dezembro de 2019) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

	Taxas anuais médias de depreciação %	30/09/2020			Taxas anuais médias de depreciação %	31/12/2019		
		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	24,19	22.547	(8.534)	14.013	68,49	22.132	(5.231)	16.901
Veículos	44,66	4.481	(3.063)	1.418	44,66	4.481	(1.562)	2.919
Total Ativos de direito de uso		27.028	(11.597)	15.431		26.613	(6.793)	19.820

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da Companhia localizada em Vitória; (ii) à filial da Companhia localizada em São Paulo; e (iii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Espírito Santo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

A movimentação do período para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2019				Valor líquido em 30/09/2020			
	Ingressos	Depreciações	Baixas		Ingressos	Depreciações	Baixas	
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	16.901	1.451	(3.985)	(354)	14.013			
Veículos	2.919		(1.501)		1.418			
Total Ativos de direito de uso	19.820	1.451	(5.486)	(354)	15.431			

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

• Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

• Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

• Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 11.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, conseqüentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídas, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 11.3).

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados a concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

11.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição – VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2019	Transferên- cias dos Ativo da concessão	Valor Justo	Baixas	Reclassifica- ção	Saldo em 30/09/2020
Ativo financeiro indenizável	1.789.045	129.995	14.853	(7.119)	(1.486)	1.925.288
	1.789.045	129.995	14.853	(7.119)	(1.486)	1.925.288

11.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11.2.1 Composição

Nota	30/09/2020			31/12/2019					
	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	11.2.1.1	4,51	2.158.795	(1.579.996)	578.799	4,44	2.140.977	(1.511.426)	629.551
Total do intangível em serviço			2.158.795	(1.579.996)	578.799		2.140.977	(1.511.426)	629.551
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	7,08	103.964	(79.150)	24.814	7,08	103.964	(75.072)	28.892
(-) Provisão para manutenção de dividendos	11.2.1.2	7,08	(103.964)	79.150	(24.814)	7,08	(103.964)	75.072	(28.892)
Total de Atividades não vinculadas à concessão			-	-	-		-	-	-
Total do intangível			2.158.795	(1.579.996)	578.799		2.140.977	(1.511.426)	629.551

11.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

11.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	30/09/2020	31/12/2019
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	8.353	8.531
Máquinas e equipamentos	408.081	396.012
Veículos	11.213	13.394
Móveis e utensílios	6.979	7.027
Outros	228.166	227.117
Total	662.792	652.081

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

11.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 8.1.1.1).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

11.2.2 Movimentação

	Valor líquido em 31/12/2019	Transf. dos Ativos da concessão (Nota 11.3)	Amortizações	Baixas	Reclassificação	Valor líquido em 30/09/2020
Intangível em serviço						
Direito de concessão - Infraestrutura	629.551	52.145	(95.024)	(9.359)	1.486	578.799
Total	629.551	52.145	(95.024)	(9.359)	1.486	578.799

11.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no período para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) ou como Ativo Intangível (Nota 11.2), conforme a forma de remuneração.

	Valor líquido em 31/12/2019	Transferência para o ativo intangível	Transferência para o ativo financeiro	Adições (Nota 11.3.1)	Juros Capitalizados	Reclassificação	Valor líquido em 30/09/2020
Ativos da concessão	149.435	(52.145)	(129.995)	237.838	2.327	577	208.037
Total Não circulante	149.435	(52.145)	(129.995)	237.838	2.327	577	208.037

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

11.3.1 Adições

Do total de ingressos: (i) 47% foram destinados à instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes; (ii) 26% foram destinados à melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondutoramento de redes em final de vida útil; (iii) 14% foram investidos em telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais; e (iv) 13% foram investidos em combate à perdas.

11.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

	30/09/2020	31/12/2019
		Reapresentado (*)
BRR Homologada em 28 de fevereiro de 2019	2.311.329	2.311.392
BAR Homologada em 28 de fevereiro de 2019	268.905	268.905
Movimentações de base (*)	(277.497)	(156.125)
Investimento Incremental (*)	349.291	167.151
Bases Regulatórias	2.652.028	2.591.323
Ativo financeiro indenizável	1.925.288	1.789.045
Intangível em serviço	578.799	629.551
Total do Balanço patrimonial	2.504.087	2.418.586
VNR do Intangível não registrado	147.941	172.727

(*) Os montantes informados em 31 de dezembro de 2019 consideravam todas as adições desde agosto de 2016, constantes no ciclo tarifário anterior. Para melhor apresentação do período, está reapresentado o montante de Movimentações da base e de Investimento Incremental, demonstradas as adições que referem-se apenas ao exercício de 2019, a partir do mês subsequente da última revisão tarifária (março de 2019) considerado o valor dos incrementos do novo ciclo tarifário.

O montante de R\$147.941 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo apresentado nas informações contábeis intermediárias estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

12 Fornecedores

	Nota	30/09/2020	31/12/2019
Suprimento de energia elétrica (i)		218.362	201.875
Energia livre	12.1	20.565	61.421
Encargos de uso da rede elétrica		62.826	49.181
Operações CCEE	12.2	20.635	60.930
Materiais e serviços		65.299	89.179
Total		387.687	462.586

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$55.823 em 30 de setembro de 2020 (R\$67.498 em 31 de dezembro de 2019).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

12.1 Energia livre

A Energia livre refere-se a valores a pagar a geradoras de energia elétrica referente as perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002, no qual ocorreu a comercialização de energia elétrica que não estava contratada. A Companhia passou a efetuar a restituição aos geradores a partir de fevereiro de 2003, com base nas regulamentações existentes a época.

A ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 387/09, alterou a metodologia de amortização dos saldos de Perda de Receita e Energia Livre passando a iniciar concomitantemente a partir de janeiro de 2002, limitada ao prazo máximo definido na Resolução ANEEL nº 1/04.

No Despacho ANEEL nº 2.517/10, foi divulgado o valor a ser liquidado entre os agentes de distribuição e geração, atualizados pela taxa SELIC mensal. Tal liquidação deveria ter ocorrido até 30 de setembro de 2010. Com o objetivo de suspender o referido ato, a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, representando as distribuidoras do país, dentre elas a Companhia, impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 91.2010.4.01.3400 - 15ª Vara Federal do Distrito Federal) com pedido de liminar que foi concedido.

Em 9 de maio de 2013, porém, foi proferida sentença julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, pela inadequação da via eleita (Mandado de Segurança). Entretanto, os pagamentos por parte da Companhia permanecem suspensos, tendo em vista a interposição de recurso de apelação contra a referida sentença, à qual foi atribuída efeito suspensivo (suspensos, portanto, os efeitos da sentença desfavorável às distribuidoras).

Por oportuno, importante salientar que as distribuidoras, paralelamente, ajuizaram ação ordinária com o mesmo objetivo do Mandado de Segurança, porém tal demanda também foi extinta, sob o argumento de que já havia outro feito com as mesmas partes, mesmo pedido e mesmos fundamentos de fato e de direito (litispendência). Em face de tal decisão, também foi interposto recurso de Apelação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o qual pende de julgamento.

Em 22 de abril de 2020, diante de mudanças ocorridas na jurisprudência relativa a figura jurídica do "litisconsórcio", por intermédio da ABRADEE, a Companhia contratou advogado externo para avaliação de tais obrigações com passivo de energia livre.

A Administração da Companhia julga tal alteração na jurisprudência do "litisconsórcio" como premissa para enquadramento contábil da questão como fato de alteração substancial de novos termos contratuais. Nesse sentido, conforme opinião dos assessores jurídicos externos das distribuidoras o montante foi atualizado, tendo em 30 de setembro de 2020 o valor de R\$40.856 na receita financeira (despesa financeira em 2019 de R\$2.735) (Nota 22).

12.2 Operações CCEE

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE dos quais foram impactados pela baixa do valor de PLD no ambiente do curto prazo. A variação no período corresponde principalmente aos valores de R\$3.274 e R\$13.708 referente a compra do curto prazo do mês de agosto e setembro de 2020 respectivamente. Os demais valores referem-se aos saldos de Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit - MCSD.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



13 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Dividendos adicionais

Foi aprovada em AGO, realizada em 30 de abril de 2020, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da seguinte forma: (i) R\$19.763 como constituição de Reserva Legal; (ii) R\$9.309 como Reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$71.013 como JSCP, sendo R\$60.361 líquido de imposto de renda; e (iv) R\$295.174 como dividendos, sendo R\$31.186 destinado em 31 de dezembro de 2019. Em 24 de agosto de 2020 foi efetuado o pagamento integral do JSCP. Os dividendos serão pagos aos acionistas, sem ajuste, no decorrer do exercício de 2020.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no período:

	Dividendos			30/09/2020
	31/12/2019	adicionais	Pagamentos	
EDP - Energias do Brasil	91.547	263.988	(60.361)	295.174
	91.547	263.988	(60.361)	295.174

Notas Explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



14 Debêntures 14.1 Composição do saldo de Debêntures

Agente Fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	30/09/2020				31/12/2019			
										Encargos		Principal		Encargos		Principal	
										Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	17.680	10	176.800	3ª emissão em 27/08/2014	27/08/2014 a 27/08/2020	Alongamento da dívida e capital de giro.	CDI + 1,50% a.a. até 25/02/2016 CDI + 1,80% a.a. a partir de 26/02/2016 (i)	Principal semestral a partir de 27/08/2018 e juros semestral	-	1.709	70.720	-	-	-	72.429	
(-) Custos de emissão				(599)		27/08/2014 a 27/08/2020			Amortização mensal	-		(20)				(20)	
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	19.000	10	190.000	5ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	108,75% do CDI a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	1.959	76.000	76.000	153.959	2.352	76.000	114.000	192.352
(-) Custos de emissão				(1.301)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal		(186)	(35)	(201)		(264)	(150)	(414)
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Instrução CVM nº 476/09	22.000	10	220.000	6ª emissão em 20/12/2017	20/12/2017 a 20/01/2021	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	107,50% do CDI a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral.	465	110.000		110.465	5.688	110.000	110.000	225.688
(-) Custos de emissão				(1.289)		20/12/2017 a 20/01/2021			Amortização mensal		(79)		(79)		(275)	(14)	(289)
Simplicif Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	190.000	1	190.000	7ª emissão em 15/08/2018	15/08/2018 a 15/07/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	2.003		199.668	201.671	4.971		197.056	202.027
(-) Custos de emissão				(2.941)		15/08/2018 a 15/07/2025			Amortização mensal			(1.917)	(1.917)		(2.284)	(2.284)	
Simplicif Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	300.000	1	300.000	8ª emissão em 30/03/2019	09/04/2019 a 30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	106,90% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral	96		300.000	300.096	3.989		300.000	303.989
(-) Custos de emissão				(748)		09/04/2019 a 30/03/2024			Amortização mensal			(748)	(748)		(908)	(908)	
Simplicif Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	150.000	1	150.000	9ª emissão em 07/04/2020	09/04/2020 a 07/04/2021	Capital de Giro	CDI + 3,00% a.a.	Principal e juros com parcela única ao final do contrato	3.506	150.000		153.506				-
(-) Custos de emissão				(1.411)		09/04/2020 a 07/04/2021			Amortização mensal		(707)		(707)				-
Total										8.023	335.048	572.968	916.045	18.709	256.161	717.700	992.570

(i) Conforme cláusula 4.2.3.2. da escritura da emissão, que prevê um aumento de 0,3% na taxa anual face um rebaixamento de pelo menos dois níveis no rating da emissora frente ao da data da emissão.

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. As debêntures não possuem garantias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



14.2 Movimentação das debêntures

	Valor líquido em 31/12/2019	Ingressos	Pagamentos	Juros provisionados	Transferências	Variação monetária	Amortização do custo de transação	Valor líquido em 30/09/2020
Circulante								
Principal	256.720	150.000	(218.720)		148.000			336.000
Juros	18.709		(39.084)	28.404				8.029
Custo de transação	(559)	(1.410)			(656)		1.673	(952)
	<u>274.870</u>	<u>148.590</u>	<u>(257.804)</u>	<u>28.404</u>	<u>147.344</u>	<u>-</u>	<u>1.673</u>	<u>343.077</u>
Não circulante								
Principal	721.056				(148.000)	2.612		575.668
Custo de transação	(3.356)				656			(2.700)
	<u>717.700</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(147.344)</u>	<u>2.612</u>	<u>-</u>	<u>572.968</u>

14.3 Vencimento das parcelas

Circulante	
2020	40.021
2021	303.056
Total	343.077
Não circulante	
2021	38.599
2022	55.530
2023	86.150
2024	318.216
2025	74.473
	572.968
Total	916.045

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

- (i) Falência formulada pela Emissora;
- (ii) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (iii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iv) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- (v) Cisão, fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: a) com relação à fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, desde que não haja Alteração de Controle; ou b) se tiver sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação;
- (vi) Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; e
- (vii) Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, aprovação de resgate ou amortização de ações ou realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão.

• Específicas para a 3ª emissão:

- (i) Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 5 dias úteis contados da data do recebimento pela Emissora de notificação para pagamento enviada pelo Agente Fiduciário;
- (ii) Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida bruta em relação ao EBITDA ajustado¹ na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5; e
- (iii) Protesto cambiário contra a Emissora que não tenha sido contestado de boa fé em valor individual igual ou superior a R\$75.000 e/ou não tenha sido sanado em 30 dias, contados da sua intimação.

• Específicas para a 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissão:

- (i) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (ii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas;
- (iii) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (iv) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



- (v) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação;
- (vi) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (vii) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado por meio de depósito judicial e/ou elidido no prazo legal e/ou contestado pela Emissora de boa-fé no prazo legal, nas hipóteses para as quais a Lei não exija depósito elisivo;
- (viii) Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida líquida em relação ao EBITDA ajustado¹ na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5; e
- (ix) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

¹ O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

Em 30 de setembro de 2020 a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de debêntures.

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



15 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

15.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

Moeda nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	30/09/2020				31/12/2019			
										Encargos		Principal		Encargos		Principal	
										Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total
BNDDES - FINEM / Nº 14.2.1237.1	270.924	28/12/2014	249.593	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(ii) + 3,05% a.a., e Pré de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil	15.366	44.941	87.857	148.164	2.778	42.119	95.515	140.412
(-) Custo de transação		28/12/2014	(1.390)	28/12/2014 a 16/12/2024				Amortização mensal do custo de transação			(176)	(114)	(290)		(199)	(243)	(442)
Eletrobras LPT - ECFS 181/07	75.764	25/06/2007	44.821	30/04/2010 a 30/04/2020	Programa Luz para Todos		5% a.a. + 1,5% a.a (b.adm.)	Principal e Juros mensais	a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis.				-	11	1.887		1.898
Eletrobras LPT - ECFS 258/09	56.737	28/08/2009	20.687	30/01/2012 a 30/12/2021	Programa Luz para Todos		5% a.a. + 1,5% a.a (b.adm.)	Principal e Juros mensais	a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis.	21	1.779	493	2.293	18	1.921	1.625	3.564
BNDDES - FINEM / Nº 17.2.0296.1	354.078	05/09/2017	174.093	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no trênis de 2016 a 2016	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a) Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b) Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor da prestação vincenda do mês subsequente; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	4.575	59.441	112.611	176.627	12.807	31.248	139.508	183.563
(-) Custo de transação		05/09/2017	(2.676)	05/09/2017 a 15/06/2025				Amortização mensal do custo de transação			(405)	(730)	(1.135)		(477)	(1.030)	(1.507)
MFUG - Cédula de Câmbio	200.000	20/02/2020	200.000	20/02/2020 a 22/2/2021	Capital de Giro		CDI + 0,10% a.a.	Principal e juros com parcela única ao final do contrato	Nota Promissória	3.508	200.000		203.508				-
Notas Promissórias (1ª Emissão)	150.000	08/04/2020	150.000	08/04/2020 a 03/04/2021	Capital de Giro		CDI + 2,50% a.a.	Principal e juros com parcela única ao final do contrato		3.550	150.000		153.550				-
(-) Custo de transação	(1.360)	08/04/2020		20/02/2020 a 22/2/2021				Amortização mensal do custo de transação			(738)		(738)				-
Total										27.020	454.842	200.117	681.979	15.614	76.499	235.375	327.488

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa.

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), aplicável ao prazo médio de amortização de cada parcela dos Subcréditos B e D.

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima em 30 de setembro de 2020 é de R\$527.084 (R\$329.437 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



15.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Valor líquido em 31/12/2019		Pagamentos	Juros provisionados	Juros integralizados	Transferências	Amortização do custo de transação	Variação monetária	Valor líquido em 30/09/2020
	Ingressos								
Circulante									
Principal	77.175	380.000	(48.784)		8.717	38.158		895	456.161
Juros	15.614		(4.790)	24.913	(8.717)				27.020
Custo de transação	(676)	(1.360)				(429)	1.146		(1.319)
	<u>92.113</u>	<u>378.640</u>	<u>(53.574)</u>	<u>24.913</u>	<u>-</u>	<u>37.729</u>	<u>1.146</u>	<u>895</u>	<u>481.862</u>
Não circulante									
Principal	236.648					(38.158)		2.471	200.961
Custo de transação	(1.273)					429			(844)
	<u>235.375</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(37.729)</u>	<u>-</u>	<u>2.471</u>	<u>200.117</u>

15.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Nacional
Circulante	
2020	15.137
2021	466.725
	<u>481.862</u>
Não circulante	
2021	14.324
2022	89.698
2023	30.372
2024 até 2025	30.468
2025	35.255
	<u>200.117</u>
Total	<u>681.979</u>

16 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros benefícios pós-emprego, compostos por assistência médica, seguro de vida, Auxílio de Incentivo à Aposentadoria - AIA e outros benefícios a aposentados.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do período em que os serviços são prestados.

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA	16.2	83	534	447	43
Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios	16.2	38.825	37.351	682.698	716.238
Contribuição definida	16.1.2	80	80		
		<u>38.988</u>	<u>37.965</u>	<u>683.145</u>	<u>716.281</u>

16.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

16.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

• Plano Escelsos I estruturado na modalidade de Benefício definido (vigente para adesões até 31 de maio de 1998): O Plano de custeio é sustentado por contribuições da patrocinadora, que correspondem ao dobro das contribuições dos participantes limitado a 7% da folha de salários. Concede renda vitalícia reversível em pensão, na base de até 100% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade.

• Plano Escelsos II estruturado na modalidade de Contribuição variável (vigente para adesões até 1º de novembro de 2006): O Plano de custeio é sustentado paritariamente por contribuições da patrocinadora e do participante, conforme o regulamento do plano. É um plano previdenciário que, até a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, se for essa a escolha do participante, é que o plano previdenciário pode passar a ser do tipo Benefício definido e, portanto, gerando responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando responsabilidade atuarial para a Companhia.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



16.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros.

A avaliação atuarial realizada na data-base 30 de junho de 2020 demonstrou que, nos Planos do tipo Benefício definido, o valor presente das obrigações atuariais, líquido do valor justo dos ativos, apresenta-se superavitário. Grande parte deste superávit possui restrição no seu reconhecimento decorrente de premissas estabelecidas no CPC 33 (R1).

Segue abaixo a movimentação do saldo no período para os Planos Escelsos I e II:

	Plano I		Plano II	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Valor presente das obrigações total ou parcialmente cobertos	(143.580)	(148.336)	(83.362)	(83.362)
Valor justo dos ativos	209.163	226.771	159.100	159.100
Superávit	65.583	78.435	75.738	75.738
Restrição no reconhecimento do Ativo	(65.583)	(78.435)	(75.480)	(75.480)
Saldo inicial - Outros créditos - Benefícios pós-emprego	-	-	258	258
Despesa Operacional reconhecida no exercício	-	-	(111)	-
Despesa Financeira reconhecida no exercício	-	-	(28)	-
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	296	-
Saldo final - Outros créditos - Benefícios pós-emprego	-	-	415	258

16.1.1.2 Classes de ativos

As principais classes de ativos dos planos conforme laudo de 30 de junho de 2020 e mantidas para atualização em 30 de setembro de 2020, estão segregadas conforme a seguir:

Classe de ativo	Mercado ativo	30/09/2020		31/12/2019	
Títulos de dívida	Cotado	92,67%	93,69%		
Ações	Cotado	6,69%	5,51%		
Imóveis	Cotado	0,65%	0,80%		
Total		100,00%	100,00%		

16.1.1.3 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

Análise de sensibilidade	Obrigações dos planos	
	Plano I	Plano II
Pressupostos Centrais	143.580	88.578
Taxa de desconto		
Aumento em 0,5%	138.580	85.611
Redução em 0,5%	148.952	91.801
Mortalidade		
Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real	147.901	90.129

16.1.1.4 Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais conforme laudo de 30 de junho de 2020 e mantidas para atualização em 30 de setembro de 2020, foram as seguintes:

Econômicas	30/09/2020		31/12/2019	
	Plano I	Plano II	Plano I	Plano II
Taxa de desconto - nominal	7,70% a.a.	7,70% a.a.	7,56% a.a.	7,56% a.a.
Crescimentos salariais futuros	4,42% a.a.	4,42% a.a.	4,90% a.a.	4,90% a.a.
Crescimento dos planos de benefícios	3,55% a.a.	3,55% a.a.	4,03% a.a.	4,03% a.a.
Inflação	3,55% a.a.	3,55% a.a.	4,03% a.a.	4,03% a.a.
Demográficas				
Tábua de mortalidade	AT-2000	AT-2000	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	RP 2000	RP 2000	RP 2000	RP 2000
	Disabled	Disabled	Disabled	Disabled
Tábua de entrada em invalidez	n/a	TASA 1927	n/a	TASA 1927

16.1.2 Plano de Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela Enerprev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$1.408 (R\$1.245 em 2019).

Em 30 de setembro de 2020 esses planos têm a adesão de 664 colaboradores (652 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



16.2 Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA, Assistência médica, Seguro de vida e Outros benefícios a aposentados: Benefício Definido

• Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA: Benefício aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1981, pagável por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, independentemente do motivo de desligamento. O AIA garante um pagamento em forma de pecúlio, cujo valor foi calculado considerando, para cada empregado, a proporcionalidade do tempo de contribuição ao INSS até 31 de outubro de 1996, da remuneração e o benefício do INSS em 31 de outubro de 1996; e

• Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios a aposentados (vigente aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1990 e aposentados na Companhia): Cobertura vitalícia com despesas de assistência médica, odontológica, medicamentos, seguro de vida e, nos casos comprovados de existência de dependente especial, correspondente a 50% do piso salarial da Companhia.

16.2.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente da calculada na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos benefícios ou da legislação aplicável a estes.

A maior parte das obrigações dos benefícios consistem na concessão de benefícios vitalícios aos participantes. Por essa razão, aumentos na expectativa de vida resultarão em aumento nas obrigações dos planos. Estes benefícios são sensíveis à inflação, sendo que uma inflação maior que o previsto nesta avaliação levará a um maior nível de obrigações.

Em 1º de março de 2019, a Companhia iniciou o processo de alteração do Plano de Benefício Definido, a partir da troca do operador do plano de Assistência Médica, o qual utiliza a modalidade de operação (catalogada pela ANS – Agência Nacional de Saúde) sob a forma de cooperativa médica, ao invés da modalidade de seguradoras especializadas em saúde utilizada pelo antigo operador.

O modelo de cooperativa apresenta uma rede própria de médicos e infraestrutura médica, alterando, portanto, a disponibilidade de especialidades médicas diretas, hospitais, exames e acesso. A migração foi finalizada em 01 de maio de 2019, sendo que os efeitos da alteração, que se enquadraram como custo do serviço passado no montante de R\$134.376, tiveram seu reconhecimento classificado no resultado do exercício de 2019.

Tal classificação e reconhecimento estão em conformidade com o CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, que requer que na ocorrência de evento que possa ser julgado como uma redução, alteração ou liquidação de plano de benefício, a entidade deva mensurar o custo do serviço passado a partir da avaliação do valor líquido do passivo de benefício definido, utilizando o valor justo dos ativos e premissas atuariais correntes que reflitam os benefícios oferecidos em conformidade com o plano e os ativos do plano antes e após a identificação do eventos.

Nesse sentido, à luz da norma, o custo do serviço passado é a mudança no valor presente da obrigação de benefício definido, resultante da modificação do plano (encurtamento/*curtailment*), devendo ser reconhecido no resultado no exercício em que ocorrer, uma vez que não estavam admitidos ou previstos nas premissas atuariais anteriores, e tampouco se tratam de serviços já prestados.

A avaliação atuarial realizada na data-base 30 de junho de 2020 demonstrou uma obrigação presente para estes Planos do tipo Benefício Definido.

Segue abaixo a movimentação do saldo no período:

	31/12/2019	Despesa Operacional reconhecida no período	Despesa Financeira reconhecida no período	Benefícios pagos diretamente pela Companhia	(Ganho)/Perda Atuarial	30/09/2020
Assistência Médica e Odontológica	753.589	2.780	41.442	(28.044)	(48.244)	721.523
Auxílio Incentivo Aposentados (AIA)	577	4	18	(40)	(29)	530
	754.166	2.784	41.460	(28.084)	(48.273)	722.053

16.2.2 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

	Auxílio Incentivo a Aposentadoria	Assistência Médica e Odontológica	Benefícios a Aposentados	Seguro de Vida
Análise de sensibilidade				
Pressupostos Centrais	523	629.728	9.886	76.725
Taxa de desconto				
Aumento em 0,5%	522	594.178	8.825	72.865
Redução em 0,5%	524	668.850	11.127	80.967
Mortalidade				
Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real	423	660.655	10.125	78.016

16.2.3 Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais conforme laudo de 30 de junho de 2020 e mantidas para atualização em 30 de setembro de 2020, foram as seguintes:

	30/09/2020				31/12/2019			
	AIA	Assistência Médica	Seguro de Vida	Outros benefícios a aposentados	AIA	Assistência Médica	Seguro de Vida	Outros benefícios a aposentados
Econômicas								
Taxa de desconto - nominal	7,70% a.a.	7,70% a.a.	7,70% a.a.	7,70% a.a.	7,56% a.a.	7,56% a.a.	7,56% a.a.	7,56% a.a.
Crescimentos salariais futuros	4,90% a.a.	n/a	n/a	n/a	4,90% a.a.	n/a	n/a	n/a
Crescimento dos planos de benefícios	3,55% a.a.	n/a	3,55% a.a.	3,55% a.a.	4,03% a.a.	n/a	4,03% a.a.	4,03% a.a.
Inflação médica de longo prazo	n/a	Custos Médicos: 10,27% a.a. em 2020, reduzindo linearmente para 6,11% a.a. até 2028; Custos de farmácia e odontológicos: 3,55% a.a.	n/a	n/a	n/a	Custos Médicos: 10,27% a.a. em 2020, reduzindo linearmente para 6,11% a.a. até 2028; Custos de farmácia e odontológicos: 4,03% a.a.	n/a	n/a
Inflação	3,55% a.a.	3,55% a.a.	3,55% a.a.	3,55% a.a.	4,03% a.a.	4,03% a.a.	4,03% a.a.	4,03% a.a.
	n/a	Custos médicos: 3,5% a.a. Custos de farmácia e odontológicos: n/a.	n/a	n/a	n/a	Custos médicos: 3,5% a.a. Custos de farmácia e odontológicos: n/a.	n/a	n/a
Fator de envelhecimento								

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	30/09/2020				31/12/2019			
	AIA	Assistência Médica	Seguro de Vida	Outros benefícios a aposentados	AIA	Assistência Médica	Seguro de Vida	Outros benefícios a aposentados
Demográficas								
Tábua de mortalidade	RP 2000 Generational	RP 2000 Generational	RP 2000 Generational	RP 2000 Generational	RP 2000 Generational	RP 2000 Generational	RP 2000 Generational	RP 2000 Generational
Tábua de mortalidade de inválidos	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled
Tábua de entrada em invalidez	Wyatt 85 Class 1	Wyatt 85 Class 1	Wyatt 85 Class 1	Wyatt 85 Class 1	Wyatt 85 Class 1			

17 Encargos Setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adições (Reversões)	Atualização Monetária	Pagamentos / Recebimentos	Saldo em 30/09/2020
Conta de desenvolvimento energético - CDE	17.1 e 20	-	377.004		(377.004)	-
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)	5.2	28.546	8			28.554
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	17.2 e 20	19.607	23.074	870	(21.095)	22.456
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	6, 17.3 e 20	-	4.349		(4.349)	-
Outros encargos		346	3.130		(3.139)	337
Total		48.499	407.565	870	(405.587)	51.347
Circulante		47.593				51.347
Não circulante		906				-
		48.499				51.347

17.1 Conta de desenvolvimento energético - CDE

Referem-se aos valores repassados à CDE, anuídos pela ANEEL com repasses encerrados no exercício de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	Montante total	Valor cota mensal	Competência
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.521/19			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*) (**)	78.186	13.031	Março de 2019 a Agosto de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18			
CDE - Energia	93.771	7.814	Agosto de 2018 a Julho de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.510/18	338.091	30.128	Abril a Dezembro de 2019

(*) A Resolução Homologatória nº2.521/19 alterou o valor das cotas de CDE - Conta ACR a serem pagas pelas distribuidoras. A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo repassado às distribuidoras em 2014. Com base nas estimativas da ANEEL, as cotas foram atualizadas para que houvesse recursos suficientes para quitar o empréstimo no decorrer de 2019.

(**) As Resoluções Homologatórias nº2510/18 e nº2521/19 que homologaram respectivamente as quotas da CDE Energia e CDE ACR, destinadas à amortização da ACR tiveram as obrigações de pagamento descontinuadas após setembro de 2019. O MME, a ANEEL e a CCEE concluíram em setembro de 2019 as negociações relativas aos empréstimos realizados em virtude do repasse de recursos às distribuidoras para cobertura dos custos com exposição involuntária no MCP e despacho para geração térmica nos anos de 2014 e 2015. Seguindo as orientações do governo federal para desoneração tarifária, o acordo consistiu na quitação antecipada em setembro de 2019, e não em abril de 2020, conforme previsão inicial, resultando na retirada de R\$8,4 bilhões das tarifas a nível Brasil até 2020. A partir de setembro de 2019 apenas a quota da CDE - Encargos de uso estabelecida na Resolução Homologatória 2510/18 permaneceu vigente até dezembro de 2019.

17.2 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12, e os programas de PEE são regulamentados por meio das Resoluções nº 300/08, aplicada até maio de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 556/13. O saldo líquido em 30 de setembro de 2020 no montante de R\$22.456 (R\$19.607 em 31 de dezembro de 2019), contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

17.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 1º de janeiro de 2015, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 547 de 16 de abril de 2013, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este mecanismo tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 3 bandeiras: verde, amarela e vermelha. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, define-se as térmicas que deverão ser acionadas.

A bandeira verde indica que o custo para geração de energia está no patamar normal, não sendo necessário nenhum acréscimo no valor das tarifas de energia. Já as bandeiras amarela e vermelha sinalizam que o custo da geração de energia está aumentado, sendo aplicado um adicional ao valor da tarifa de energia.

Em 24 de abril de 2018 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.392, estabeleceu os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias. A definição das faixas de acionamento observará limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento passa a levar em conta a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD).

A composição dessas duas variáveis, em sistemática de galitilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos.

A partir de 2019, a regra de acionamento e do tratamento da cobertura tarifária passou a ser reavaliada com base no calendário hidrológico, em abril, final do período úmido.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em 21 de maio de 2019 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.551, publicou os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias, com aplicação a partir de 1º de junho de 2019, tendo alterado de R\$1,00 para R\$1,50 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R\$3,00 para R\$4,00 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos, e de R\$5,00 para R\$6,00 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos.

Desta forma, o saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos.

Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

Em 26 de maio de 2020, a ANEEL decidiu manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020, por meio do Despacho nº 1.511 devido ao cenário de pandemia da COVID-19 (Nota 3.3.1.8). As bandeiras tarifárias aplicadas em 2020 foram:

Bandeiras	Meses	
	Verde	Fevereiro a Setembro
Amarela		Janeiro

18 Provisões

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	18.1	6.448	2.686	140.688	136.589
Total		6.448	2.686	140.688	136.589

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

18.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, regulatórias, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data nas informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

18.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo						Ativo		
	Saldo em 31/12/2019	Constituição	Pagamentos	Reversões	Atualizações Monetárias	Reclassificação	Saldo em 30/09/2020	30/09/2020	31/12/2019
Trabalhistas	89.262	8.674	(14.743)	(5.410)	5.015	1.433	84.231	49.308	47.237
Cíveis	43.703	15.410	(6.762)	(2.370)	4.807	(1.433)	53.355	14.538	9.773
Fiscais	17						17		
Regulatórias	2.686	3.709			53		6.448		
Outros	3.607	1.200	(745)	(1.089)	(264)	376	3.085		
Total	139.275	28.993	(22.250)	(8.869)	9.611	376	147.136	63.846	57.010
Circulante	2.686						6.448		
Não circulante	136.589						140.688	63.846	57.010

O valor total referente as garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$38.847 em 30 de setembro de 2020 (R\$45.050 em 31 de dezembro de 2019).

18.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - Fenaban contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela Fenaban, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

18.1.1.2 Cíveis

Referem-se a diversas ações questionando cobrança excessiva, danos materiais, entre outros. Dentre as ações destaca-se, principalmente, o montante em 30 de setembro de 2020 de R\$4.799 (R\$4.258 em 31 de dezembro de 2019) relativo aos pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

18.1.1.3 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

18.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Passivo		Ativo	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Trabalhistas	73.212	68.543	6.132	7.715
Cíveis	218.845	201.645	5.353	7.440
Fiscais	475.183	499.295	84.843	81.775
Regulatórias	12.298	12.298		
Total	779.538	781.781	96.328	96.930

O valor total referente as garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$134.283 em 30 de setembro de 2020 (R\$130.886 em 31 de dezembro de 2019).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

18.1.2.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

18.1.2.2 Cíveis

• Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 30 de setembro de 2020 é de R\$82.544 (R\$73.244 em 31 de dezembro de 2019).

• Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADÉE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2020 é de R\$15.407 (R\$13.694 em 31 de dezembro de 2019).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. A SAESA interpôs recurso que aguarda decisão. O valor estimado em 30 de setembro de 2020 é de R\$2.914 (R\$2.615 em 31 de dezembro de 2019).

18.1.2.3 Fiscais

• Discussão administrativa relativa ao auto de infração lavrado pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL dos períodos de 2014 e 2015, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante do processo atualizado até 30 de setembro de 2020 é de R\$178.039 (R\$174.531 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.

• A fiscalização do INSS lavrou notificações de cobrança da contribuição previdenciária versando sobre: (i) a desconsideração de autônomos e também de outras pessoas jurídicas, argumentando a existência de vínculo empregatício entre esses prestadores de serviços e a Companhia; e (ii) a sua incidência sobre pagamentos realizados aos segurados empregados a título de PLR e bolsa de estudos. Essas notificações atualizadas até 30 de setembro de 2020 importam em R\$8.585 (R\$8.527 em 31 de dezembro de 2019) e atualmente aguardam decisão administrativa.

• Diversas Prefeituras: A Companhia discute administrativa e judicialmente a cobrança de ISSQN supostamente incidente sobre os serviços relacionados à atividade de fornecimento de energia elétrica. Inclui também a exigência do pagamento sobre o espaço ocupado pelo sistema de posteamento das redes de energia elétrica e iluminação pública. Esses processos atualizados até 30 de setembro de 2020 totalizam o montante de R\$111.241 (R\$109.961 em 31 de dezembro de 2019). Deste montante, destaca-se o valor de R\$92.973 (R\$91.880 em 31 de dezembro de 2019) decorrente da lavratura de 123 autos de infração pelo município de Vitória objetivando a cobrança do ISSQN do período de março de 2011 a fevereiro de 2016. A Companhia apresentou as defesas administrativas e judiciais, as quais aguardam julgamento.

• Discussões administrativas e judiciais relativas às compensações não homologadas pela Receita Federal, com respaldo em créditos reconhecidos judicialmente, bem como de saldo negativo de IRPJ e CSLL, e decorrentes de pagamento a maior de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS efetuados em 2001 em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE), que somam em 30 de setembro de 2020 o valor de R\$147.262 (R\$176.552 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou as defesas, tendo obtido êxito em um dos processos, que resultou na redução da contingência. Os demais casos aguardam julgamento.

Adicionalmente, o saldo apresentado em Depósito Judicial em 30 de setembro de 2020 deve-se, principalmente, ao processo nº 2009.50.01.010131-6, constituído em julho de 2019, no valor de R\$55.088 (R\$53.801 em 31 de dezembro de 2019), referente a execução Fiscal que visa a cobrança de débitos de COFINS referente aos meses de março a outubro de 2001, que foram compensados com crédito advindo do recolhimento indevido de FINSOCIAL. Após decisão nos autos de Agravo de Instrumento da Fazenda Nacional, foi determinada a liquidação da Carta de Fiança Bancária apresentada nos autos da Execução, resultando no depósito judicial.

18.1.2.4 Regulatórias

Refere-se a penalidade por ultrapassagem dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão – MUST nos anos de 2011 e 2013. A contratação do MUST foi realizada conforme recomendação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, contudo, em razão de restrições sistêmicas, pela ausência de rede básica para escoar a geração no SIN, em 2011 o escoamento elevou a utilização do ponto de conexão de Mascarenhas e, em 2013, ocorreu a inversão de fluxo no ponto de Mascarenhas resultando em ultrapassagem no ponto de conexão de Campos. Atualmente, o processo encontra-se judicializado com liminar suspendendo as cobranças até a avaliação do mérito.

18.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como remota. Para estas ações o saldo de depósitos judiciais em 30 de setembro de 2020 é de R\$13.334 (R\$11.710 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



19 Patrimônio líquido

19.1 Capital social

O capital social em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R\$650.572 e está representado por 5.876.012 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme Estatuto Social.

19.2 Reservas

	Nota	30/09/2020	31/12/2019
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	20.615	20.615
		<u>20.615</u>	<u>20.615</u>
Reservas de lucros			
Legal		51.729	51.729
Retenção de lucros	19.2.1	444.530	444.530
Lucro do exercício a deliberar	19.2.2	263.988	263.988
Incentivos fiscais		37.110	37.110
		<u>533.369</u>	<u>797.357</u>

19.2.1 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

19.2.2 Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício anterior excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$263.988 foi distribuído como dividendos adicionais (Nota 13) conforme deliberação da AGO realizada em 30 de abril de 2020.

19.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2019	Ganhos	Perdas	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 30/09/2020
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(569.133)	82.138	(33.569)		(520.564)
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	154.778			(16.514)	138.264
	<u>(414.355)</u>	<u>82.138</u>	<u>(33.569)</u>	<u>(16.514)</u>	<u>(382.300)</u>

20 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.

- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.

- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.

- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.

- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.

- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.

- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 21).

- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 10.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.

- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota	Movimento do Período			
	MWh (*)		R\$	
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019
Fornecimento - Faturado				
Residencial	570.424	523.152	141.836	210.089
Industrial	122.417	132.551	43.606	62.868
Comercial	251.473	287.430	72.804	123.665
Rural	230.938	221.915	42.280	57.268
Poder público	43.060	60.248	13.407	25.839
Iluminação pública	95.915	100.912	13.912	24.172
Serviço público	49.819	45.497	13.564	17.192
Consumo próprio	1.384	1.669	-	-
	<u>1.365.430</u>	<u>1.373.374</u>	<u>341.409</u>	<u>521.093</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado				
Consumidores cativos				
Residencial			267.342	187.481
Industrial			46.912	41.260
Comercial			120.130	103.375
Rural			68.545	46.593
Poder público			19.975	20.236
Iluminação pública			25.574	21.169
Serviço público			15.458	11.736
Consumidores livres	946.901	1.021.412	140.494	125.557
	<u>946.901</u>	<u>1.021.412</u>	<u>704.430</u>	<u>557.407</u>
Não faturado				
Fornecimento			1.637	(1.874)
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado			8.440	598
			<u>10.077</u>	<u>(1.276)</u>
Resultados de ativos financeiros setoriais				
6				
CVA			6.791	(5.746)
Itens financeiros - RTE			(5.963)	(5.833)
Itens financeiros - Outros			79.659	52.198
PIS/COFINS			26.248	17.834
			<u>106.735</u>	<u>58.453</u>
Suprimento - Faturado	29.717	162.314	7.453	39.721
Energia de curto prazo	393.488	418.512	32.047	90.222
Receita de construção			81.151	64.533
Atualização do ativo financeiro indenizável	11.1		13.917	125.087
Serviços cobráveis			2.455	2.309
Subvenções vinculadas ao serviço concedido			74.234	69.867
Ressarcimento por indisponibilidade			(767)	(801)
Arrendamentos e aluguéis			6.776	5.050
Outras receitas operacionais			1.707	1.880
Receita operacional bruta	20.1		<u>1.381.624</u>	<u>1.533.545</u>
(-) Deduções à receita operacional				
Tributos sobre a receita				
ICMS			(244.698)	(251.134)
PIS/COFINS			(94.345)	(104.709)
ISS			(84)	(99)
			<u>(339.127)</u>	<u>(355.942)</u>
Encargos do consumidor				
P&D e PEE	17.2		(7.934)	(8.290)
CDE	17.1		(125.668)	(117.131)
PROINFA - Consumidores Livres			(3.526)	(4.195)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	17.3		-	(5.754)
Outros encargos			(1.053)	(982)
			<u>(138.181)</u>	<u>(136.352)</u>
			<u>(477.308)</u>	<u>(492.294)</u>
Receita			<u>2.735.536</u>	<u>1.041.251</u>

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Acumulado do Período					
	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019
Fornecimento - Faturado						
Residencial	1.258.812	1.230.595	1.845.307	1.854.923	573.561	780.639
Industrial	11.001	10.840	348.244	407.543	143.689	202.596
Comercial	127.384	126.241	840.003	996.905	298.921	448.851
Rural	195.018	193.880	642.197	688.932	137.534	178.335
Poder público	11.526	11.310	155.680	213.991	57.260	94.033
Iluminação pública	600	631	287.864	298.487	51.897	72.034
Serviço público	1.666	1.619	146.589	142.088	47.158	56.673
Consumo próprio	217	210	4.900	5.839	-	-
	<u>1.606.224</u>	<u>1.575.326</u>	<u>4.270.784</u>	<u>4.608.708</u>	<u>1.310.020</u>	<u>1.833.161</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado						
Consumidores cativos						
Residencial					722.937	657.997
Industrial					118.046	118.707
Comercial					331.808	346.992
Rural					163.750	137.992
Poder público					57.129	67.762
Iluminação pública					65.433	60.445
Serviço público					38.425	34.364
Consumidores livres	476	395	2.711.088	3.034.811	398.719	377.406
	<u>476</u>	<u>395</u>	<u>2.711.088</u>	<u>3.034.811</u>	<u>1.896.247</u>	<u>1.801.665</u>
Não faturado						
Fornecimento					11.484	2.222
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição					21.444	7.438
					<u>32.928</u>	<u>9.660</u>
Resultados de ativos financeiros setoriais						
CVA	6				(46.121)	(133.576)
Itens financeiros - RTE					(19.238)	(20.285)
Itens financeiros - Outros					202.894	88.668
PIS/COFINS					38.912	(532.939)
					<u>176.447</u>	<u>(598.132)</u>
Suprimento - Faturado			91.935	520.034	23.152	126.517
Energia de curto prazo			876.212	469.931	88.357	92.550
Receita de construção	21				240.165	219.304
Valor justo do ativo financeiro indenizável	11.1				14.853	140.805
Serviços cobráveis					5.412	5.898
Subvenções vinculadas ao serviço concedido					225.444	242.290
Ressarcimento por indisponibilidade					(5.821)	(5.690)
Arrendamentos e aluguéis					20.332	14.809
Outras receitas operacionais					6.532	7.921
Receita operacional bruta	20.1	1.606.700	1.575.721	7.950.019	8.633.484	4.034.068
(-) Deduções à receita operacional						
Tributos sobre a receita						
ICMS					(750.671)	(852.310)
PIS/COFINS					(278.714)	213.002
ISS					(271)	(290)
					<u>(1.029.656)</u>	<u>(639.598)</u>
Encargos do consumidor						
P&D e PEE	17.2				(23.074)	(24.404)
CDE	17.1				(377.004)	(370.325)
PROINFA - Consumidores Livres					(10.579)	(12.585)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	17.3				(4.349)	(8.373)
Outros encargos					(3.130)	(2.713)
					<u>(418.136)</u>	<u>(418.400)</u>
					<u>(1.447.792)</u>	<u>(1.057.998)</u>
Receita		1.606.700	1.575.721	7.950.019	2.586.276	2.832.760

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

20.1 Receita operacional bruta

A variação no período em análise, é decorrente dos efeitos das medidas de prevenção e isolamento social para evitar a propagação da COVID-19, com substancial diminuição nos consumos industrial e comercial, quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

21 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis as fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

		Movimento do Período					
		01/07/2020 à 30/09/2020					
		Custo do serviço			Despesas operacionais		
Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
Não gerenciáveis							
	467.194						467.194
21.1	467.194						467.194
	128.888						128.888
	208						208
	596.290	-	-	-	-	-	596.290
Gerenciáveis							
		27.505	7		12.028		39.540
21.2		27.505	7		12.028		39.540
		3.856	104		469		4.429
		27.032	23		13.585		40.640
21.3		27.032	23		13.585		40.640
		254					254
					1.837		1.837
		28.982			734		29.716
				17.709			17.709
						8.746	8.746
21.4		76				8.746	8.746
			81.151			10.965	10.965
20			81.151			10.965	10.965
		2.922			2.416		5.338
	-	90.627	81.285	17.709	31.069	19.711	240.401
	596.290	90.627	81.285	17.709	31.069	19.711	836.691

		Movimento do Período					
		01/07/2019 à 30/09/2019					
		Custo do serviço			Despesas operacionais		
Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
Não gerenciáveis							
	538.290						538.290
21.1	538.290						538.290
	82.851						82.851
	192						192
	621.333	-	-	-	-	-	621.333
Gerenciáveis							
		27.911	13		10.241		38.165
21.2		27.911	13		10.241		38.165
		2.256	74		1.589		3.919
		28.155	119		14.952		43.226
21.3		28.155	119		14.952		43.226
		314					314
					1.899		1.899
		27.610			864		28.474
				14.998			14.998
						3.546	3.546
21.4		465			(324)		141
						10.471	10.471
20			64.533				64.533
		4.492			574		5.066
	-	91.203	64.739	14.998	29.795	14.017	214.752
	621.333	91.203	64.739	14.998	29.795	14.017	836.085

		Acumulado do Período					
		01/01/2020 à 30/09/2020					
		Custo do serviço			Despesas operacionais		
Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
Não gerenciáveis							
	1.308.422						1.308.422
21.1	1.308.422						1.308.422
	314.374						314.374
	634						634
	1.623.430	-	-	-	-	-	1.623.430
Gerenciáveis							
		83.322	21		35.387		118.730
21.2		83.322	21		35.387		118.730
		10.643	245		1.374		12.262
		87.776	112		39.970		127.858
21.3		87.776	112		39.970		127.858
		1.186					1.186
					5.460		5.460
		85.406			2.170		87.576
				45.047			45.047
						18.786	18.786
21.4		731					731
						36.675	36.675
20			240.165				240.165
		11.390			6.283		17.673
	-	280.454	240.543	45.047	90.644	55.461	712.149
	1.623.430	280.454	240.543	45.047	90.644	55.461	2.335.579

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Acumulado do Período						Total
	01/01/2019 à 30/09/2019						
	Custo do serviço			Despesas operacionais			
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	21.1	1.523.424	-	-	-	-	1.523.424
Encargos de uso da rede elétrica		232.474	-	-	-	-	232.474
Outras		573	-	-	-	-	573
		1.756.471	-	-	-	-	1.756.471
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	21.2	-	83.474	38	-	32.694	116.206
Material		-	6.965	175	-	3.977	11.117
Serviços de terceiros	21.3	-	92.136	286	-	41.570	133.992
Depreciação - Imobilizado em serviço		-	2.048	-	-	-	2.048
Depreciação - Ativos de direito de uso		-	-	-	-	4.412	4.412
Amortização		-	81.938	-	-	2.244	84.182
PECLD / perdas líquidas		-	-	-	41.551	-	41.551
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas		-	-	-	-	-	-
Arrendamentos e aluguéis	21.4	-	977	-	-	957	1.934
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens		-	-	-	-	-	29.228
Custo com construção da infraestrutura	20	-	-	219.304	-	-	219.304
Outras		-	12.381	-	-	3.510	15.891
		-	279.919	219.803	41.551	89.364	673.712
Total		1.756.471	279.919	219.803	41.551	89.364	2.430.183

21.1 Energia elétrica comprada para revenda

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Contratos de compra de energia por disponibilidade	21.1.1	135.884	161.394	397.467
Contratos de compra de energia por quantidade	21.1.1	129.451	157.398	377.766
PROINFA		11.010	13.189	33.030
Contratos de compra de energia por cotas	21.1.2	71.835	123.454	204.779
Energia de curto prazo	12.2	16.681	27.300	53.647
Energia de Itaipu Binacional	21.1.3	130.082	92.139	368.173
Encargo de Energia de Reserva - EER		15.416	7.325	24.787
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	21.1.4	3.770	3.651	(27.046)
Outros		(4.564)	436	(6.593)
(-) Créditos de PIS/COFINS		(42.371)	(47.996)	(117.588)
		467.194	538.290	1.308.422
				1.523.424

21.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade e por quantidade

Devido ao cenário de pandemia mencionado na nota 3.3, houve uma queda de consumo de energia existente comparado ao mesmo período do ano anterior, acarretando assim uma baixa contratual de energia.

21.1.2 Contratos de compra de energia por cotas

A redução dos montantes relacionados à compra de energia nos contratos na modalidade de cotas decorre, principalmente, da redução de Risco Hidrológico observado no período de 2020, por conta de uma conjuntura mais otimista do cenário hídrico, que ocasionou uma baixa de preços no decorrer do ano.

21.1.3 Energia de Itaipu Binacional

A variação no período é decorrente, principalmente, do aumento da cotação do dólar em 2020 em relação à 2019, tendo sido a média no período de 2020 de R\$5,53 e, no mesmo período de 2019, média de R\$4,17 da cotação do dólar.

21.1.4 Encargos de Serviço do Sistema - ESS

A CCEE publicou por meio do Despacho Aneel nº 986 (Nota 3.3.1.5) o repasse dos valores do fundo de reserva para alívio futuro de encargos aos consumidores, sendo assim garantindo em duas parcelas o recebimento dos valores de encargos para a Companhia, nos montantes de R\$2.966 e R\$29.133.

21.2 Pessoal e Administradores

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Pessoal				
Remuneração	18.450	18.296	57.522	55.648
Encargos	6.654	5.098	19.520	18.311
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	3.551	3.710	10.064	11.068
Outros benefícios - Corrente	6.539	7.451	19.764	20.382
Outros	3.282	2.549	8.521	7.554
	38.476	37.104	115.391	112.963
Administradores				
Honorários e encargos	773	902	3.293	2.876
Benefícios dos administradores	291	159	46	367
	1.064	1.061	3.339	3.243
	39.540	38.165	118.730	116.206

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

21.3 Serviços de terceiros

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Serviços de consultoria	2.599	3.673	7.538	10.224
Serviços comerciais	11.274	14.708	42.061	46.369
Serviços de manutenção	10.994	10.384	36.851	34.229
Serviços técnicos	3.061	135	3.076	2.063
Serviços de limpeza e vigilância	1.461	1.227	3.684	3.883
Serviços de informática	6.953	6.696	19.942	20.275
Serviços de telecomunicações	701	1.016	2.408	2.766
Serviços de transporte	697	1.218	2.401	3.147
Serviços Compartilhados	1.797	2.122	6.487	5.352
(-) Crédito de PIS/COFINS	(1.648)	(1.646)	(5.523)	(5.097)
Outros	2.751	3.693	8.933	10.781
	<u>40.640</u>	<u>43.226</u>	<u>127.858</u>	<u>133.992</u>

21.4 Arrendamentos e aluguéis

O montante registrado em Arrendamentos e aluguéis, em 2020, refere-se aos arrendamentos que não foram contemplados pelo CPC 06 (R2) - Arrendamentos devido as isenções opcionais.

22 Resultado financeiro

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Receitas financeiras				
Juros e variações monetárias				
Renda de aplicações financeiras e cauções	2.766	2.833	7.330	8.105
Energia vendida	17.890	16.531	50.656	53.961
Depósitos judiciais	986	2.197	4.116	4.850
Juros e multa sobre tributos	7	2.826	14.208	191.591
Energia Livre	12.1	41.837	40.856	
Outros juros e variações monetárias		88	(13)	311
Ajustes a valor presente	5.1	(345)	1.366	1.547
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(1.182)	(1.902)	(3.864)
Outras receitas financeiras		271		880
	<u>64.866</u>	<u>32.886</u>	<u>115.160</u>	<u>257.949</u>
Despesas financeiras				
Encargos de dívida				
Empréstimos e financiamentos	15.2	(11.304)	(7.486)	(29.425)
Debêntures	14.2	(9.864)	(17.873)	(32.689)
(-) Juros capitalizados	11.3	795	1.083	2.327
Juros e variações monetárias				
Energia comprada		13		(338)
Juros e multa sobre tributos	7	(549)	(1.574)	(2.468)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	6	(1.171)	(5.452)	(9.591)
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	18.1.1	(2.709)	(4.585)	(9.611)
Benefícios pós-emprego	16.1.1 e 16.2	(13.491)	(16.717)	(41.488)
Arrendamentos e aluguéis	10.5	(198)	(288)	(725)
Energia Livre	12.1		(938)	(2.735)
Outros juros e variações monetárias		(412)	(27)	(474)
Outras despesas financeiras		(1.469)	(1.602)	(3.698)
	<u>(40.359)</u>	<u>(55.459)</u>	<u>(127.842)</u>	<u>(340.379)</u>
Total	<u>24.507</u>	<u>(22.573)</u>	<u>(12.682)</u>	<u>(82.430)</u>

23 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	92.132	182.593	238.015	320.147
Alíquota	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL	<u>(31.325)</u>	<u>(62.082)</u>	<u>(80.925)</u>	<u>(108.850)</u>
Ajustes para refletir a alíquota efetiva				
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes				
Doações	(93)	3	(542)	(64)
Outras	(75)	(61)	(336)	(220)
IRPJ e CSLL diferidos não reconhecidos	49		49	
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores	23.1	(6)	2.700	5.018
SUDENE	2.318	1.293	6.545	5.987
Outros	923	362	1.890	1.135
Despesa de IRPJ e CSLL	<u>(28.203)</u>	<u>(60.491)</u>	<u>(70.619)</u>	<u>(96.994)</u>
Alíquota efetiva	<u>30,61%</u>	<u>33,13%</u>	<u>29,67%</u>	<u>30,30%</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



23.1 Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores

O montante de R\$2.700 refere-se aos recalculos do incentivo do Lucro da Exploração SUDENE, relativo aos anos de 2015 à 2018. Do montante de R\$5.018, R\$5.024 em 2019 era decorrente de benefício fiscal proveniente de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, dos exercícios de 2016 e 2017, que foram reconhecidos após a apresentação dos projetos ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT.

24 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	63.929	122.102	167.396	223.153
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	5.876	5.876	5.876	5.876
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)	10,87968	20,77978	28,48809	37,97703

25 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

25.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

25.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Aplicações financeiras		Nível 2	522.224	74.969	522.224	74.969
Ativo financeiro indenizável	11.1	Nível 3	1.925.288	1.789.045	1.925.288	1.789.045
			<u>2.447.512</u>	<u>1.864.014</u>	<u>2.447.512</u>	<u>1.864.014</u>
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Bancos conta movimento		Nível 2	39.076	147.303	39.076	147.303
Consumidores e concessionárias	5	Nível 2	761.693	739.399	761.693	739.399
Cauções		Nível 2	187	199	187	199
Ativos financeiros setoriais	6	Nível 2	187.634	209.533	187.634	209.533
Outros créditos - Partes relacionadas	9	Nível 2	18	1.885	18	1.885
			<u>988.608</u>	<u>1.098.319</u>	<u>988.608</u>	<u>1.098.319</u>
			<u>3.436.120</u>	<u>2.962.333</u>	<u>3.436.120</u>	<u>2.962.333</u>
Passivos Financeiros						
Custo amortizado						
Fornecedores	12	Nível 2	387.687	462.586	387.687	462.586
Debêntures	14	Nível 2	911.932	985.407	916.045	992.570
Moeda nacional		Nível 2	679.831	327.490	681.979	327.488
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	9	Nível 2	3.927	6.853	3.927	6.853
Arrendamentos e aluguéis	10.5	Nível 2	23.289	25.262	21.667	25.262
Passivos financeiros setoriais	6	Nível 2	882.060	851.130	882.060	851.130
			<u>2.888.726</u>	<u>2.658.728</u>	<u>2.893.365</u>	<u>2.665.889</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



25.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP - Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 "Risk Officers" separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

A área de Gestão de Riscos realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades, além disso, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, foram segregadas as funções de Compliance e Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo de Gestão dos Riscos da EDP - Energias do Brasil, foi criada uma nova diretoria de Gestão de Riscos e Segurança.

25.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 14 e 15, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Com a pandemia da COVID-19 (Nota 3.3) a Administração da Companhia avaliou suas principais exposições tendo concluído que, no período, não há incremento de risco significativo de mercado, conforme exposto acima.

25.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Saldo da exposição	Aging cenário provável		Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
			Até 1 ano	2 a 5 anos	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	521.680	6.310	610	6.920	1.728	3.456	(1.729)	(3.459)
Fundos de investimento	CDI	544	4		4	1	2	(1)	(2)
Cauções e depósitos vinculados	CDI	187							
Instrumentos financeiros ativos	CDI	522.224	6.314	610	6.924	1.729	3.458	(1.730)	(3.461)
Debêntures	CDI	(718.026)	(11.947)	(33.734)	(45.681)	(10.716)	(21.465)	10.932	21.832
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	(153.550)	(4.893)		(4.893)	(602)	(1.307)	814	1.525
Instrumentos financeiros passivos	CDI	(871.576)	(16.840)	(33.734)	(50.574)	(11.318)	(22.772)	11.746	23.357
		<u>(349.352)</u>	<u>(10.526)</u>	<u>(33.124)</u>	<u>(43.650)</u>	<u>(9.589)</u>	<u>(19.314)</u>	<u>10.016</u>	<u>19.896</u>
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	(118.286)	(7.116)	(10.184)	(17.300)	(2.562)	(5.099)	2.589	5.205
Instrumentos financeiros passivos	TJLP	(118.286)	(7.116)	(10.184)	(17.300)	(2.562)	(5.099)	2.589	5.205
		<u>(118.286)</u>	<u>(7.116)</u>	<u>(10.184)</u>	<u>(17.300)</u>	<u>(2.562)</u>	<u>(5.099)</u>	<u>2.589</u>	<u>5.205</u>
Debêntures	IPCA	(201.671)	(19.747)	(52.425)	(72.172)	(7.585)	(15.407)	7.355	14.486
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	(158.178)	(21.365)	(22.736)	(44.101)	(3.468)	(7.020)	3.387	6.694
Instrumentos financeiros passivos	IPCA	(359.849)	(41.112)	(75.161)	(116.273)	(11.053)	(22.427)	10.742	21.180
		<u>359.849</u>	<u>(41.112)</u>	<u>(75.161)</u>	<u>(116.273)</u>	<u>(11.053)</u>	<u>(22.427)</u>	<u>10.742</u>	<u>21.180</u>

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 1,8% e 5,9% a.a.; TJLP entre 4,3% e 5,1% a.a.; e IPCA entre 3,2% e 8,6% a.a.

25.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 14 e 15.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 5), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; e (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, consequentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 27.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 30 de setembro de 2020, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	30/09/2020					31/12/2019
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	333.210	33.912	20.565			387.687
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			1.096	2.831		3.927
Debêntures		40.021	303.056	572.968		916.045
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas		15.137	466.725	200.117		681.979
Arrendamentos e aluguéis	1.299	2.599	5.163	10.156	2.450	21.667
Passivos financeiros setoriais			236.764	645.296		882.060
	334.509	91.669	1.033.369	1.431.368	2.450	2.893.365
						2.665.889

Adicionalmente a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

25.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSDD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 30 de setembro de 2020 estão apresentados na nota 27.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSDD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;

- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSDDs com declaração de sobre e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, a participação do MCSDD 4%, tampouco do MCSDD Trocas Livres e do MCSDD Mensal, ficaram limitadas. Logo, reduziu o volume de realizações nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº 109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSDD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Em 2018 mediante a Resolução Normativa nº 824 de 10 de julho e a Resolução nº 833 de 10 de dezembro do mesmo ano (revogada pela Resolução nº 869 de 28 de janeiro de 2020), foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobre de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSDD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto 9.143/17 (Resolução 453 de 2011), passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase de discussão na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A Resolução Normativa nº 727/2016 determina ainda que para atender o critério de máximo esforço será exigida a declaração no MCSDD Energia Nova de todos os montantes de exposição involuntária das distribuidoras.

Com o cenário da COVID-19 (Nota 3.3.4.2), existe uma provável e excepcional redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. O Decreto 10.350, do dia 18 de maio de 2020, adicionou ao Decreto 5.163/2004, em seu Art. 3º § 7º, a redação de que a redução de carga decorrente dos efeitos da referida pandemia, apurada conforme regulação da ANEEL, será considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nesse contexto, é previsto que a ANEEL defina em regulamentação específica a avaliação da sobrecontratação involuntária das empresas, assim como eventuais recomposições adicionais do equilíbrio econômico dos contratos de concessão. De acordo com a Resolução 885/2020, em seu Art. 15º § 1º, (60 dias após publicação da Resolução), foi instaurada a consulta pública nº 35 pela Agência Reguladora, cujo encerramento se dará em outubro, instaurada para aprimoramento dos mecanismos relativos à reequilíbrio econômico-financeiro, advindos de fatos geradores decorrentes da pandemia.

A sobrecontratação de energia, relativa ao período de setembro de 2020, afetou negativamente o resultado da Companhia em R\$27.022, já incluindo os efeitos da COVID-19.

25.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 14 e 15. Até 30 de setembro de 2020 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures nas respectivas notas 14 e 15. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

25.2.2.3 Capital circulante líquido - CCL

O capital circulante líquido da Companhia, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 30 de setembro de 2020 foi negativo em R\$429.994 (R\$167.666 positivo em 31 de dezembro de 2019), devido, principalmente, às amortizações previstas das Debêntures e dos Empréstimos e Financiamentos. A Administração da Companhia entende que possui liquidez satisfatória, mesmo com o capital circulante líquido negativo, representando condições adequadas para cumprir as obrigações operacionais de curto prazo, tendo em vista as receitas futuras do negócio e eventuais novas captações de dívida.

25.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

25.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

• Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Conforme mencionado na nota 3.3.4.1, a Resolução Normativa nº878 vedou em 24 de março de 2020 a suspensão do fornecimento de energia para determinadas classes de consumo. Com isso, a Companhia observou aumento na inadimplência comparado ao histórico de arrecadação e, consequentemente, aumentou a previsão de perdas esperadas para estes recebíveis utilizando parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central calculado por consultoria especializada (Nota 5).

Ainda com relação a pandemia da COVID-19 a Companhia possui contratos de energia com clientes livres, onde, entre março e setembro, alguns destes clientes solicitaram melhores condições de pagamento para aliviarem o impacto em seus fluxos de caixa e/ou acionaram a cláusula de Caso Fortuito ou Força Maior para suspenderem o pagamento da demanda contratada enquanto durar a pandemia e pagar somente a energia efetivamente medida dos contratos. A Administração da Companhia procedeu com avaliação jurídica indicando que não há motivo para que esta cláusula seja acionada e, neste sentido, está apresentando propostas de parcelamento aos clientes e/ou tomando medidas judiciais cabíveis. Portanto para o período não houve registro contábil relativo ao risco de crédito.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

Para os efeitos da COVID-19 (Nota 3.3), a Companhia aguarda publicação de Consulta Pública que definirá os critérios para eventual restabelecimento de equilíbrio econômico com vistas a recuperar as perdas de crédito materializadas e que, por ventura, não se enquadrem nos critérios de cálculo do submódulo 2.2 do PRORET.

• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	30/09/2020	31/12/2019
Classificação da instituição financeira			
AAA		476.554	69.769
AA		45.126	4.999
A			53
	4	521.680	74.821

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 4.2).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

25.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSP-ES etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

25.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinanciar as dívidas existentes.

	30/09/2020	31/12/2019
Total dos empréstimos e debêntures	1.598.024	1.320.058
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(561.300)	(222.272)
Dívida líquida	1.036.724	1.097.786
Total do Patrimônio Líquido	989.652	1.054.189
Total do capital	2.026.376	2.151.975
Índice de alavancagem financeira - %	51,16%	51,01%

26 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

26.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

	Nota	2020					Saldo em 30/09/2020
		Saldo em 31/12/2019	Efeito caixa	Variação monetária e cambial	Efeito não caixa Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	
Aumento (diminuição) de passivos financiamento							
Dividendos	13	91.547	(60.361)			263.988	295.174
Debêntures	14	992.570	(109.214)	2.612		30.077	916.045
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	327.488	325.066	3.366		26.059	681.979
Arrendamentos e alugueis	10.5	25.262	(5.778)	(484)	1.209	1.458	21.667
		1.436.867	149.713	5.494	1.209	321.582	1.914.865

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	2019					Saldo em 30/09/2019
	Saldo em 31/12/2018	Efeito caixa	Efeito não caixa			
			Variação monetária e cambial	Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	
Aumento (diminuição) de passivos financiamento						
Dividendos	63.729	(113.728)			82.701	32.702
Debêntures	755.102	177.002			51.415	983.519
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	423.711	(117.976)	4.767		24.412	334.914
Arrendamentos e aluguéis	-	(3.857)	1.267	938	21.530	19.878
	<u>1.242.542</u>	<u>(58.559)</u>	<u>6.034</u>	<u>938</u>	<u>180.058</u>	<u>1.371.013</u>

26.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2020	2019
Constituição de dividendos e JSCP a pagar	263.988	32.702
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	2.327	2.412
Capitalização nos Ativos da concessão relativo à contingências	1.338	1.042
Constituição de arrendamentos e aluguéis no Imobilizado	1.458	20.029
Total	<u>269.111</u>	<u>56.185</u>

27 Compromissos contratuais e Garantias

27.1 Compromissos contratuais

Em 30 de setembro de 2020 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	30/09/2020			31/12/2019		
	Outubro/2020 a Setembro/2021	Outubro/2021 a Setembro/2023	Outubro/2023 a Setembro/2025	A partir de 2026	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	839	600			1.439	1.694
Obrigações de compra						
Compra de energia	1.845.719	3.220.951	2.717.068	8.474.843	16.258.581	17.827.788
Encargos de conexão e transporte de energia	462.081	810.275	710.229	1.012.271	2.994.856	2.776.305
Materiais e serviços	251.130	152.257	34.563	525	438.475	875.136
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	67.838	74.705	26.092	1	168.636	193.883
	<u>2.627.607</u>	<u>4.258.788</u>	<u>3.487.952</u>	<u>9.487.640</u>	<u>19.861.987</u>	<u>21.674.806</u>

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 30 de setembro de 2020, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	30/09/2020			31/12/2019		
	Outubro/2020 a Setembro/2021	Outubro/2021 a Setembro/2023	Outubro/2023 a Setembro/2025	A partir de 2026	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	815	659			1.474	1.543
Obrigações de compra						
Compra de energia	1.845.718	3.803.204	3.676.987	15.998.716	25.324.625	26.032.456
Encargos de conexão e transporte de energia	462.081	956.823	966.351	1.571.427	3.956.682	3.649.113
Materiais e serviços	244.241	169.371	44.235	916	458.763	799.837
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	52.867	71.364	19.435		143.666	188.716
	<u>2.605.722</u>	<u>5.001.421</u>	<u>4.707.008</u>	<u>17.571.059</u>	<u>29.885.210</u>	<u>30.671.665</u>

27.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		30/09/2020	31/12/2019
Seguro de vida	Aval de acionista	125.245	126.337
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária e (ii) Seguro garantia.	46.608	54.218
Outros	Recebíveis	42.743	34.927
		<u>214.596</u>	<u>215.482</u>

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 12) e Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 15), estão demonstrados em suas respectivas notas.

* * *

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente

João Manuel Brito Martins
Vice-Presidente

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

Carlos Emanuel Baptista Andrade
Conselheiro

Luiz Otávio Assis Henriques
Conselheiro

Helio Colombo
Conselheiro

Edson Wilson Bernardes França
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

João Manuel Brito Martins
Diretor-Presidente e de Sustentabilidade

Luiz Falcone
Diretor de Regulação

Fernando Peixoto Saliba
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

Dyogenes Rosi
Diretor de Planejamento Energético

José Roberto Pascon
Diretor de Planejamento e Engenharia

Julio Cesar de Andrade
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamonte
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos
(Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor Executivo de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6 "S" ES

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais



COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes



OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Vitória - ES

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de outubro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Rosane Palharim
Contadora CRC 1SP220280/O-9

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

PARECER DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., realizada em 30 de abril de 2020, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 26 de outubro de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2020.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO PEIXOTO SALIBA
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE
Diretor de Regulação

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 26 de outubro de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2020, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO PEIXOTO SALIBA
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE
Diretor de Regulação